

CONSURT Relações do Trabalho

Informe estratégico



Boletim Negociações Coletivas - Janeiro/2023

O presente Boletim tem como objetivo divulgar dados e informações para subsidiar as negociações coletivas das categorias representadas pelos Sindicatos do setor industrial do Estado do Espírito Santo.

Tais dados e informações se referem às convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos, registradas até a data de 31/01/2023 no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Previdência, com vigência inicial dos instrumentos coletivos em 1º/01/2023.

O Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Mediador foi implantado pela Portaria MTE nº 282, de 06/08/2007, para fins de elaboração, transmissão, registro e arquivo, via eletrônica, dos instrumentos coletivos de trabalho a que se refere o art. 614 da CLT, ou seja, os acordos coletivos e as convenções coletivas de trabalho.

A [Instrução Normativa SRT nº 16, de 15/10/2013](#), prevê que os requerimentos de registro de convenções, dos acordos coletivos de trabalho, dos acordos coletivos de trabalho específicos e respectivos termos aditivos deverão ser efetuados por meio do Sistema Mediador.

A Cartilha do Mediador pode ser acessada no seguinte “link”:
https://www.econeteditora.com.br/bdi/CARTILHA_DO_MEDIADOR_v20.pdf

O presente Boletim também contém informações sobre negociações coletivas envolvendo os seguintes benefícios: vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica, plano de saúde, plano odontológico, lanches (na empresa), auxílio-morte/funeral, auxílio/convênio farmácia, seguro de vida (e acidentes pessoais), auxílio-creche (ou creche), auxílio-educação/escolar e participação nos lucros ou resultados da empresa (PLR).

Também são disponibilizadas informações sobre adoção de Comissão de Conciliação Prévia – CCP (ou Núcleo Intersindical) e quitação anual das obrigações trabalhistas.

Em havendo dúvidas, e para maiores informações, entre em contato com o CAS, Centro de Apoio aos Sindicatos, da FINDES, ou encaminhe uma mensagem para o correio eletrônico cas@findes.org.br.

1 – Quantidade de convenções coletivas de trabalho analisadas:

- **104** convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos.

Destas:

- **16** convenções coletivas de trabalho são do ramo da indústria **(15,38%)**.
- **20** convenções coletivas de trabalho são do ramo do comércio **(19,23%)**.
- **66** convenções coletivas de trabalho são do ramo da prestação de serviços **(63,47%)**.
- **02** convenções coletivas de trabalho são de outros ramos **(1,92%)**.

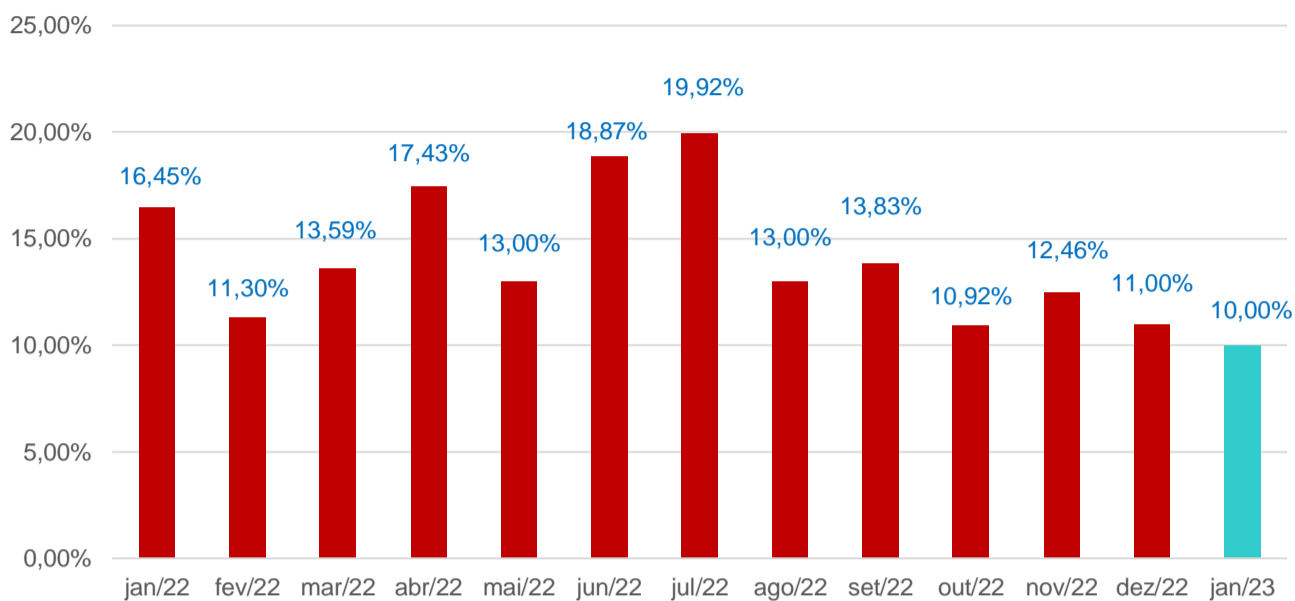
2 – Quanto aos períodos de vigência das convenções coletivas de trabalho analisadas:

- Período de vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023 – Quantidade de instrumentos (com um ano de vigência): **83** convenções coletivas de trabalho **(79,81%)**.
- Período de vigência de 01/01/2023 a 31/12/2024 – Quantidade de instrumentos (com dois anos de vigência): **20** convenções coletivas de trabalho **(19,23%)**.
- Período de vigência de 01/01/2023 a 01/01/2024 – Quantidade de instrumentos (com um ano e um mês de vigência): **01** convenções coletivas de trabalho **(0,96%)**.

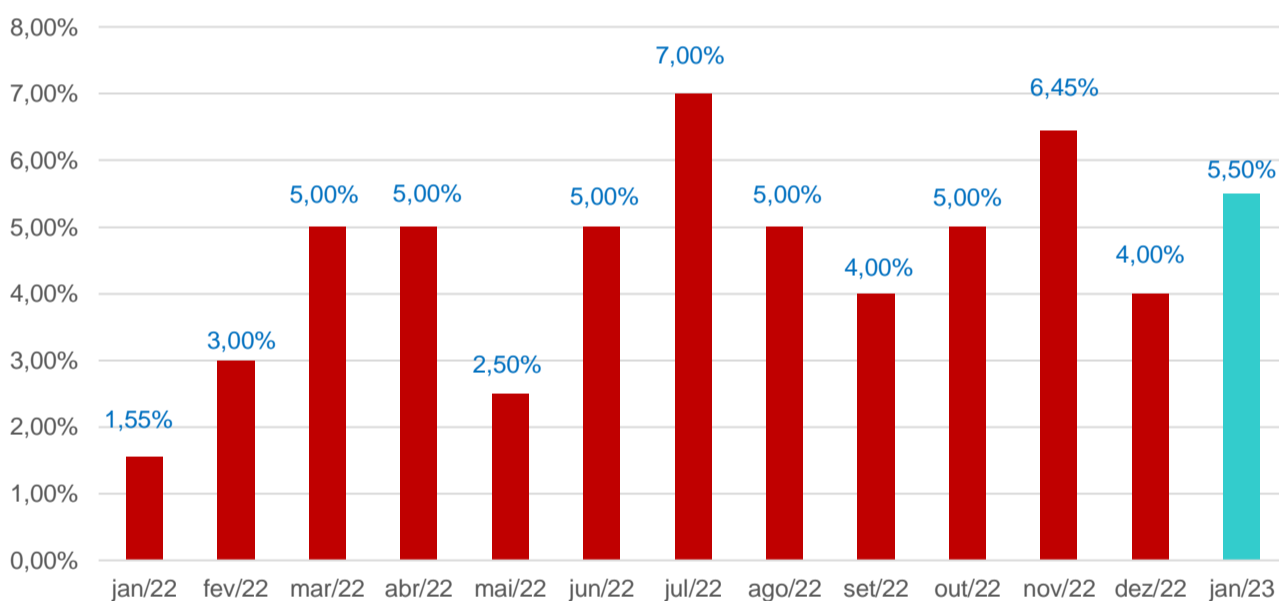
3 – Quanto ao percentual de reajuste salarial concedido:

- Maior percentual de reajuste salarial concedido: **10%**, para os empregados do comércio do Distrito Federal.
- Menor percentual de reajuste salarial concedido: **5,50%**, para os trabalhadores da indústria de panificação de Campina Grande/PB.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos: **7,10%**.

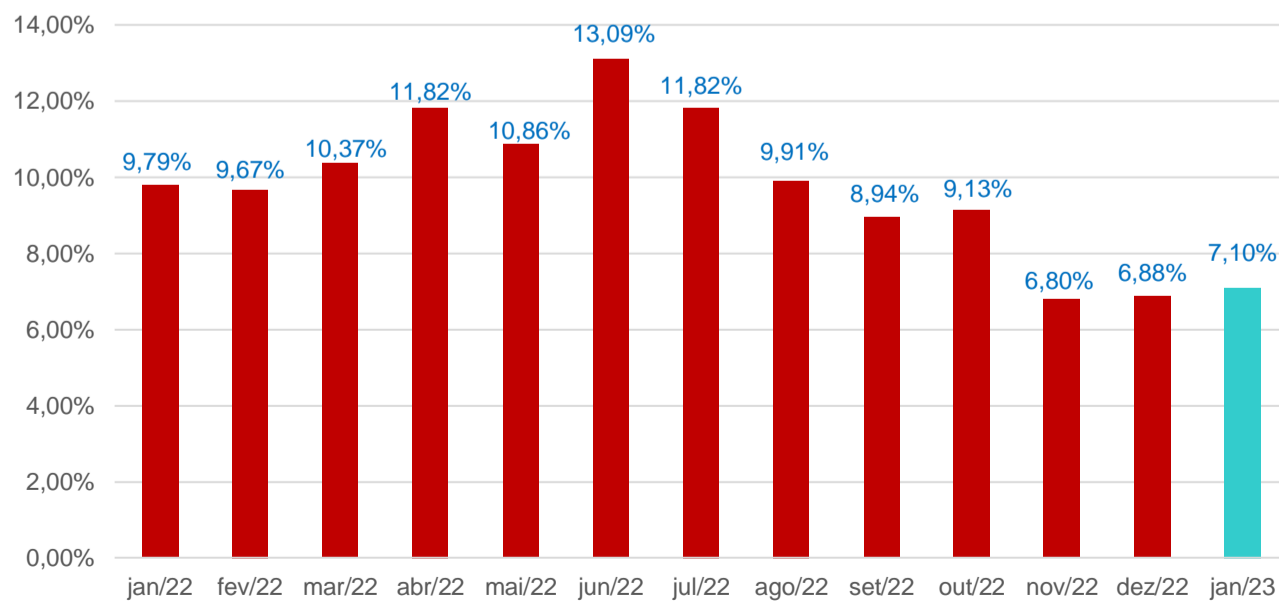
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Maior reajuste salarial concedido



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Menor reajuste salarial concedido

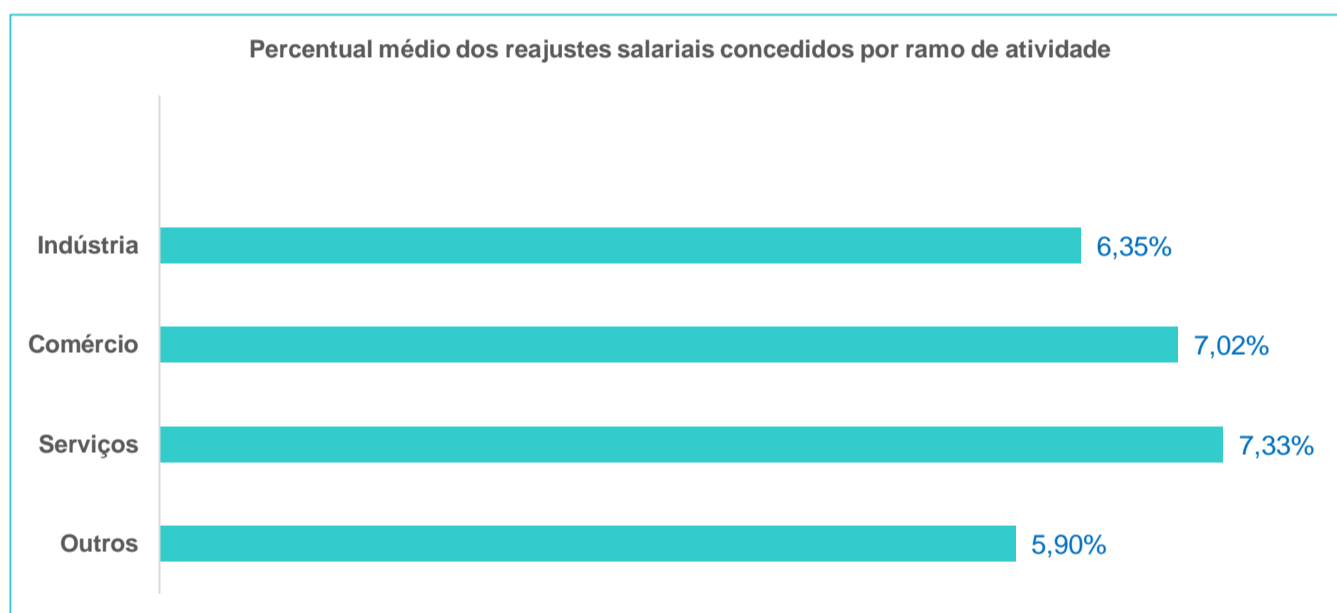


Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
 Percentual médio dos reajustes salariais concedidos



Percentual médio dos reajustes salariais concedidos por ramo de atividade:

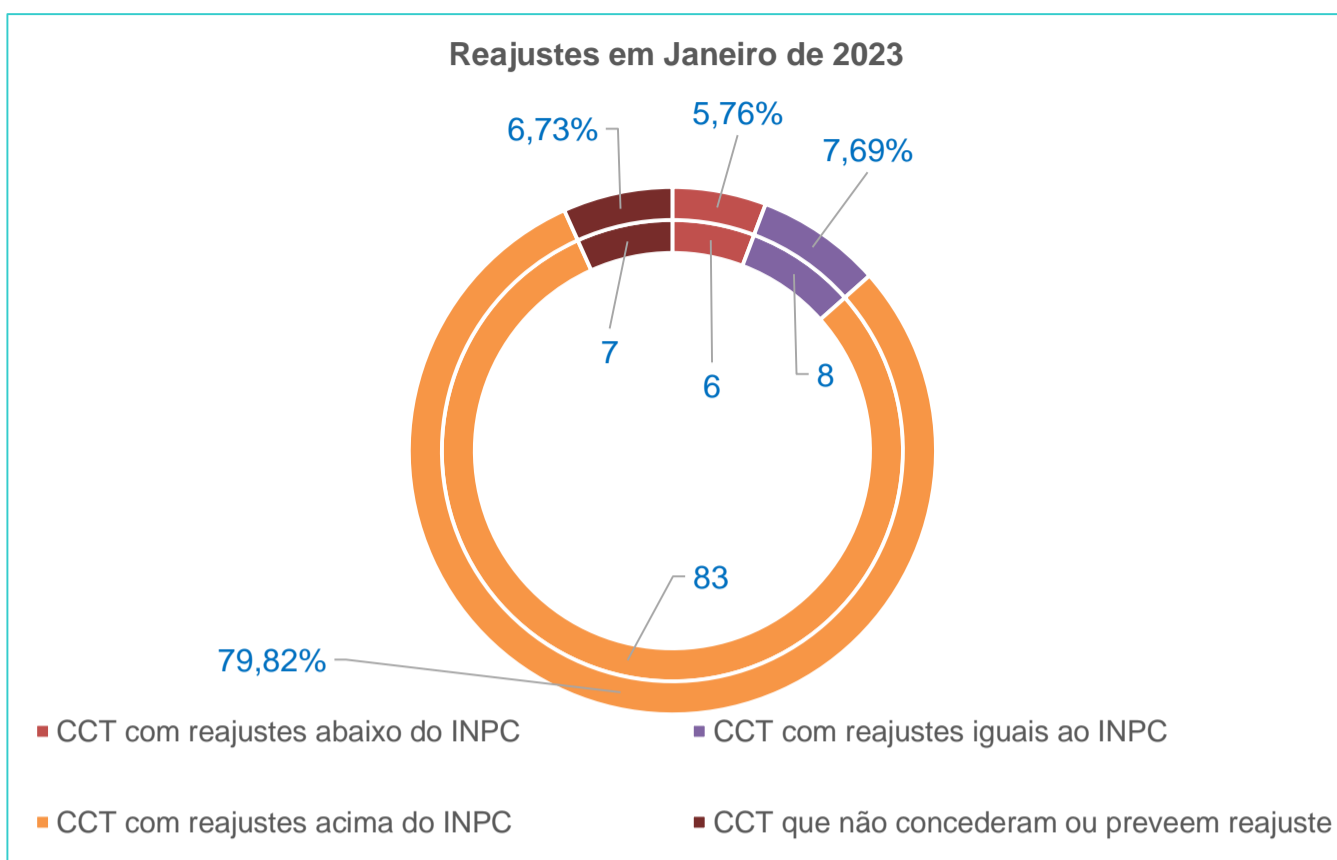
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados da indústria: **6,35%**.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados do comércio: **7,02%**.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados de serviços: **7,33%**.
- Percentual de reajuste salarial concedido aos empregados de outros ramos: **5,90%**.



Observação

Dos instrumentos coletivos analisados:

- **08** convenções coletivas de trabalho (**7,69%**) concederam reajuste salarial de **5,93%**, correspondente ao percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores;
- **83** convenções coletivas de trabalho (**79,82%**) concederam reajuste salarial acima do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores;
- **06** convenções coletivas de trabalho (**5,76%**) concederam reajuste salarial abaixo do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores;
- **07** convenções coletivas de trabalho (**6,73%**) não concederam ou preveem reajuste salarial.
- **0** convenção coletiva de trabalho (**0%**) prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.

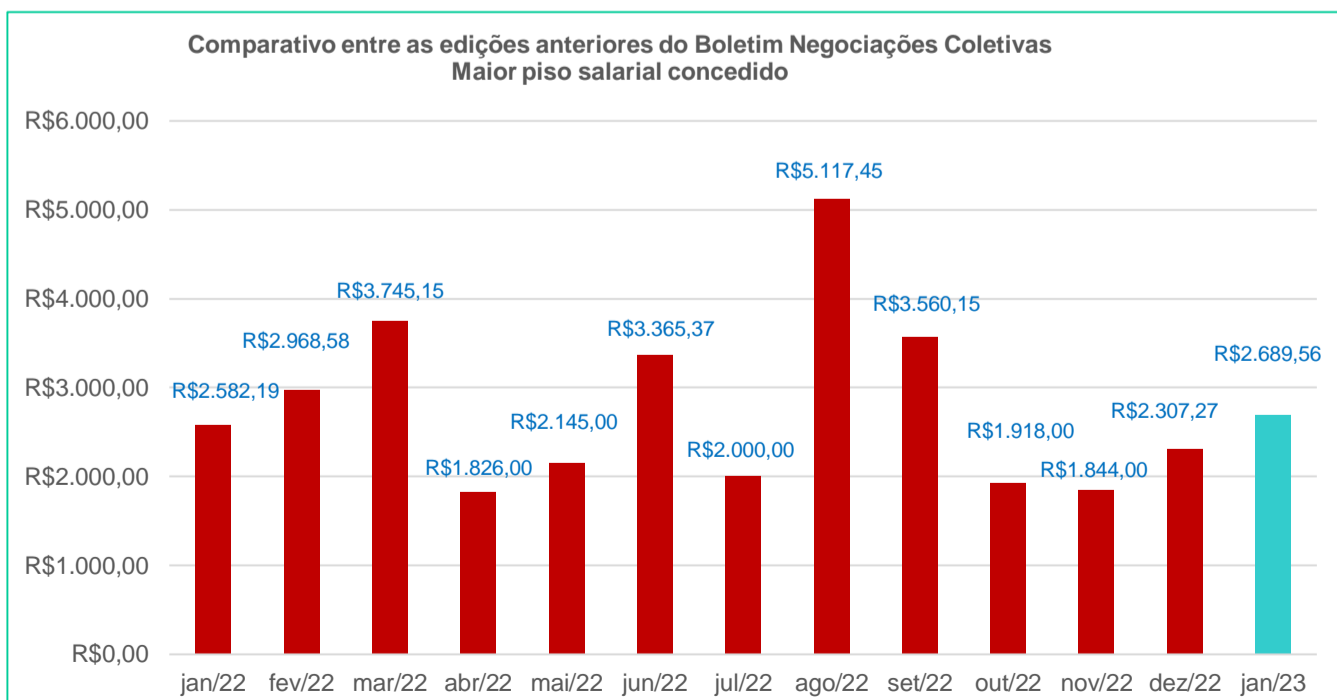


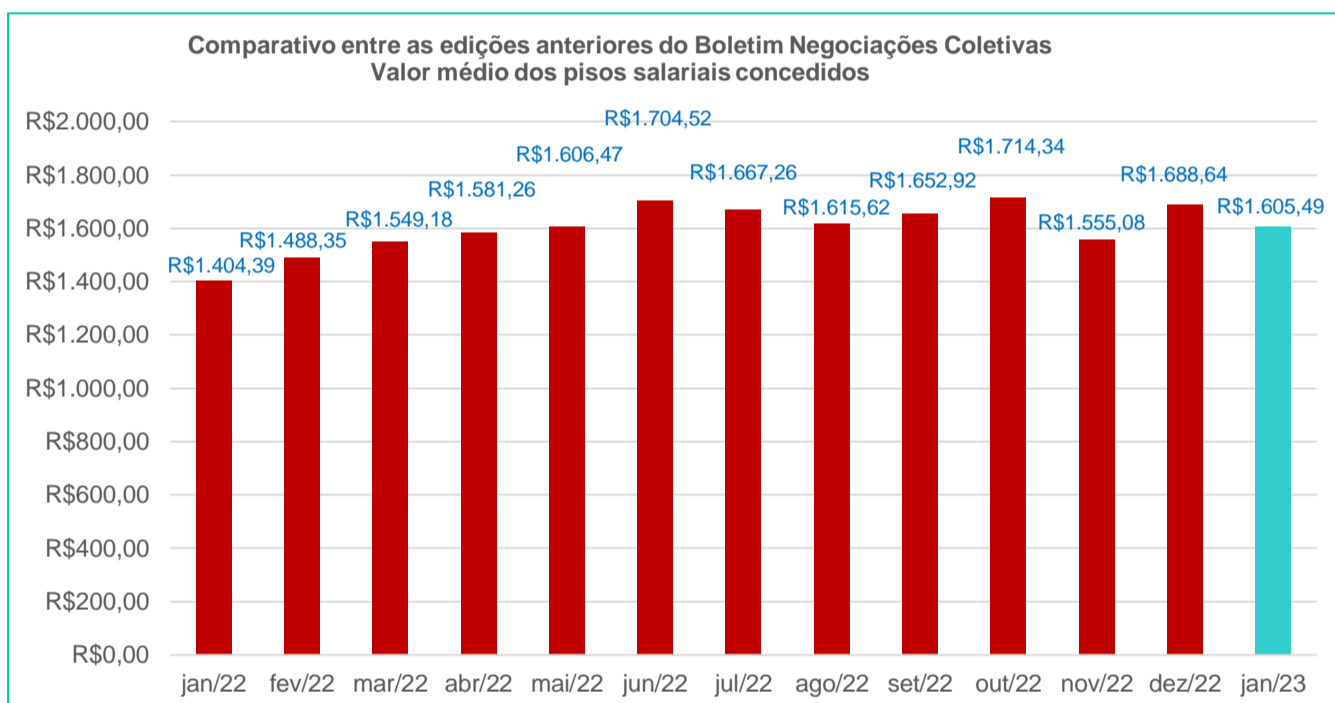
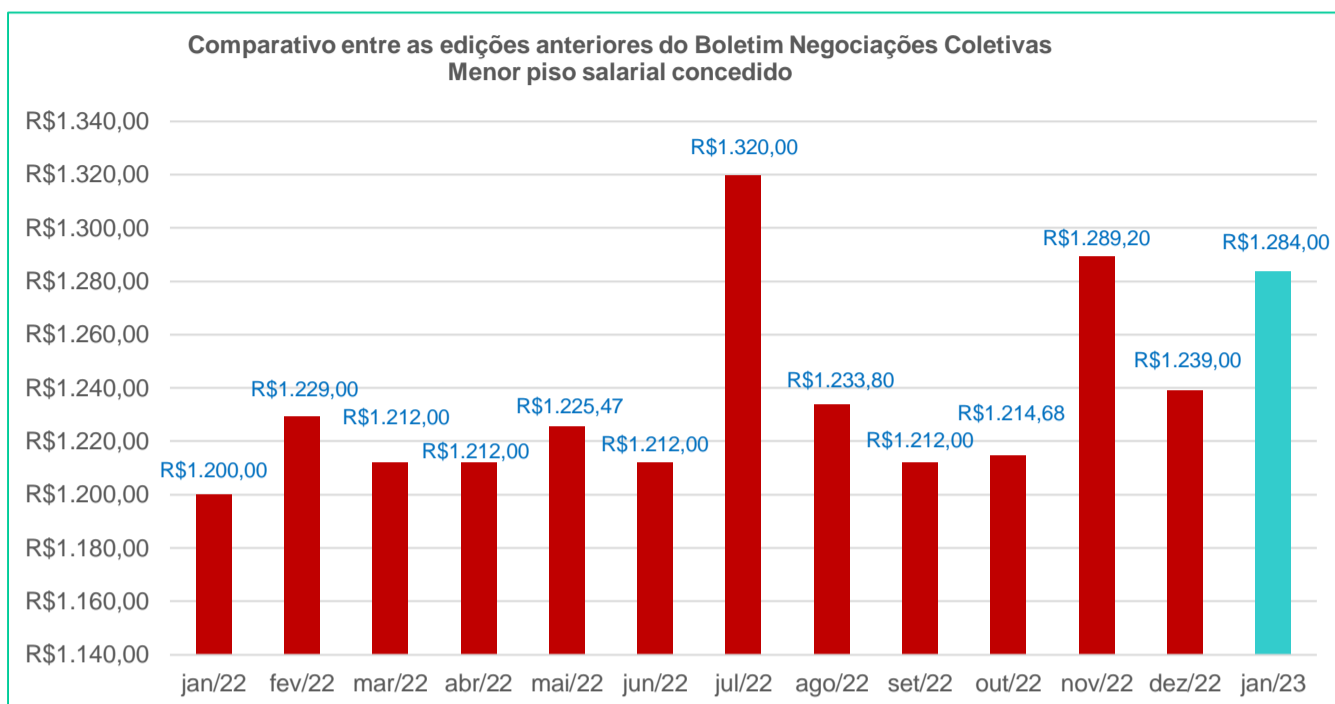
4 – Quanto ao valor do piso salarial:

- Maior piso salarial concedido: **R\$ 2.689,56**, para os empregados secretários de empresas de prestação de serviços a terceiros no Distrito Federal.
- Menor piso salarial concedido: **R\$ 1.284,00**, para os trabalhadores da indústria de papel, celulose, pasta de madeira para papel e artefatos, papelão e cortiça de Palmeira/PR.
- Valor médio dos pisos salariais concedidos: **R\$ 1.605,49**.

Importante

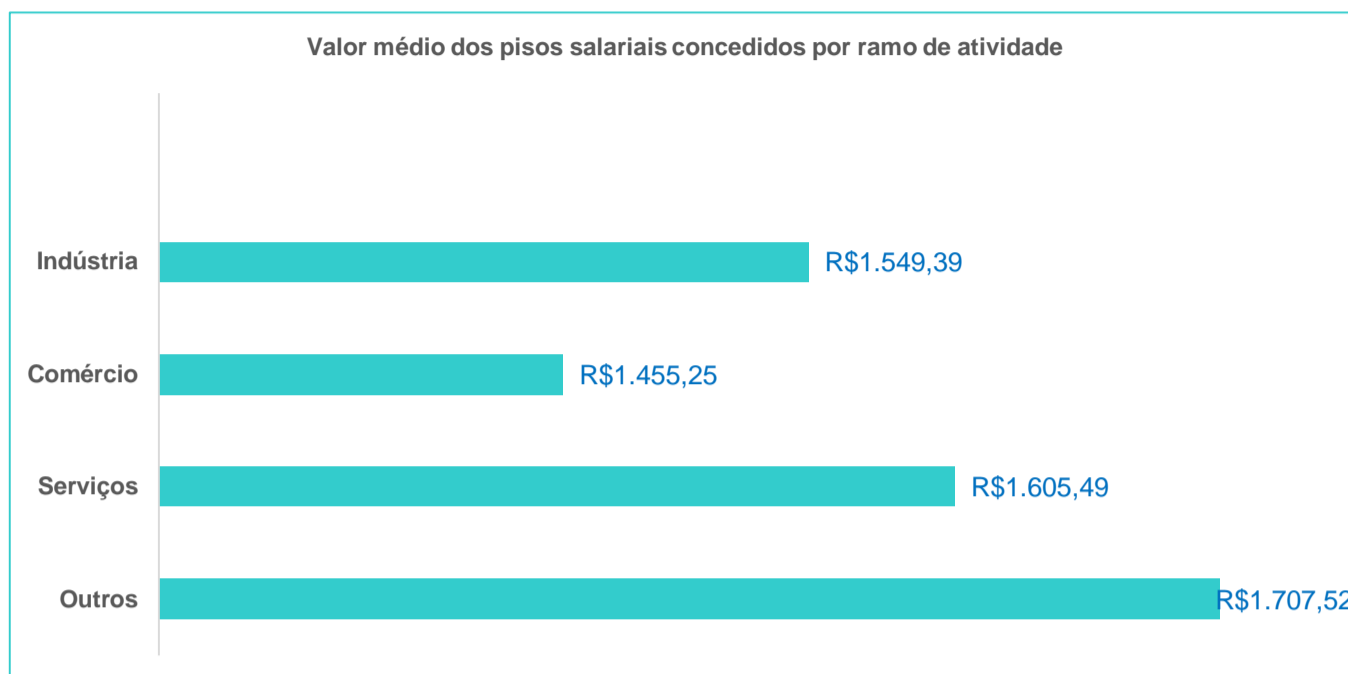
Foi levado em consideração o menor valor do piso salarial dos trabalhadores que exercem função profissional, sendo desconsiderado o valor do piso salarial dos trabalhadores que exercem a função de auxiliares e ajudantes, bem como os com contrato de experiência.





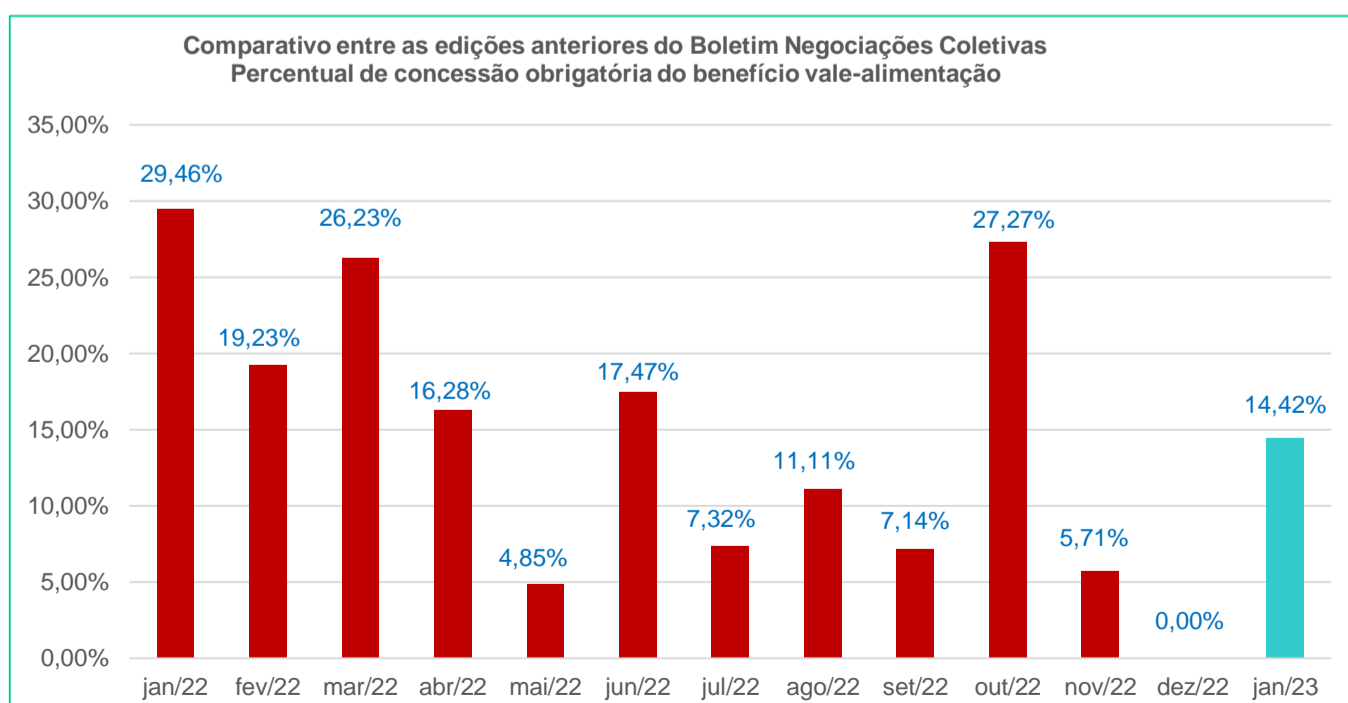
Valor médio dos pisos salariais concedidos por ramo de atividade:

- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados da indústria: **R\$ 1.549,39.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados do comércio: **R\$ 1.455,25.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados de serviços: **R\$ 1.605,49.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados de outros ramos: **R\$ 1.707,52.**

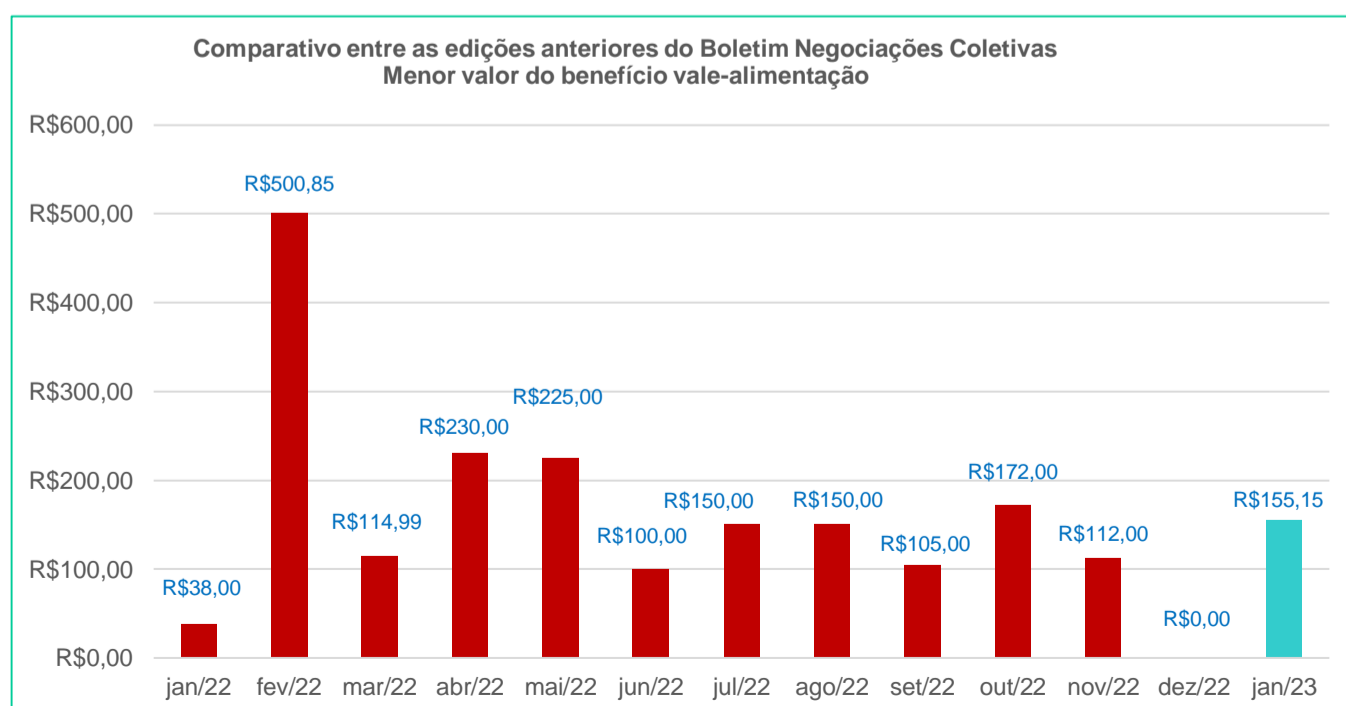
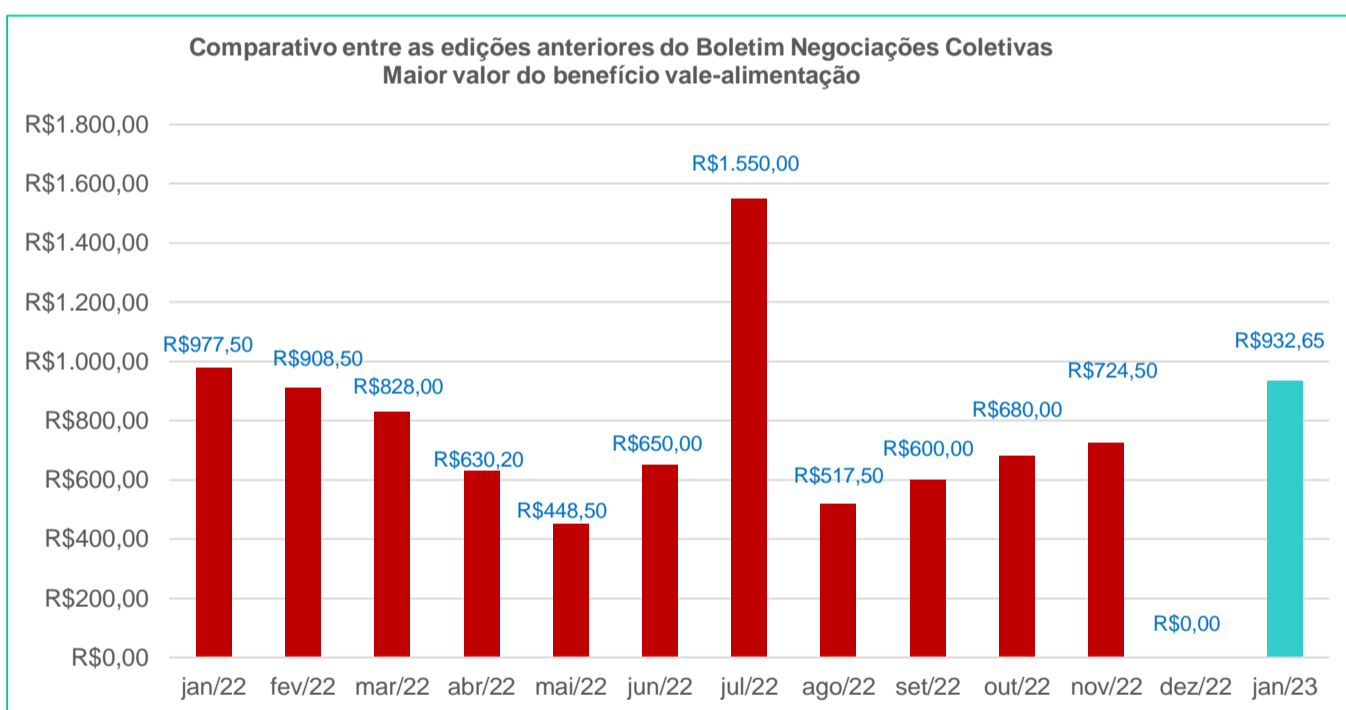


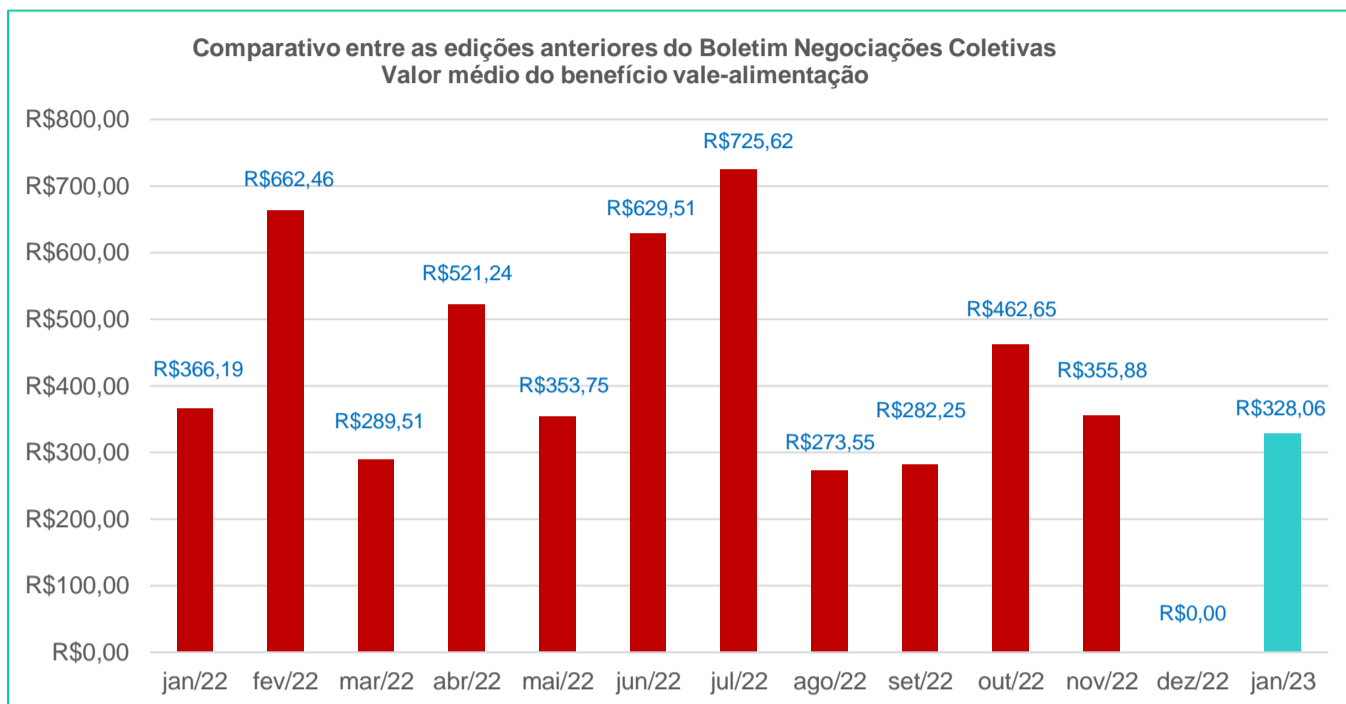
5 – Quanto ao benefício vale-alimentação:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-alimentação: **15 (14,42%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o vale-alimentação é concedido de forma alternativa ao benefício vale-refeição ou cesta básica: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-alimentação é facultativo: **02 (1,92%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-alimentação: **87 (83,66%)**.



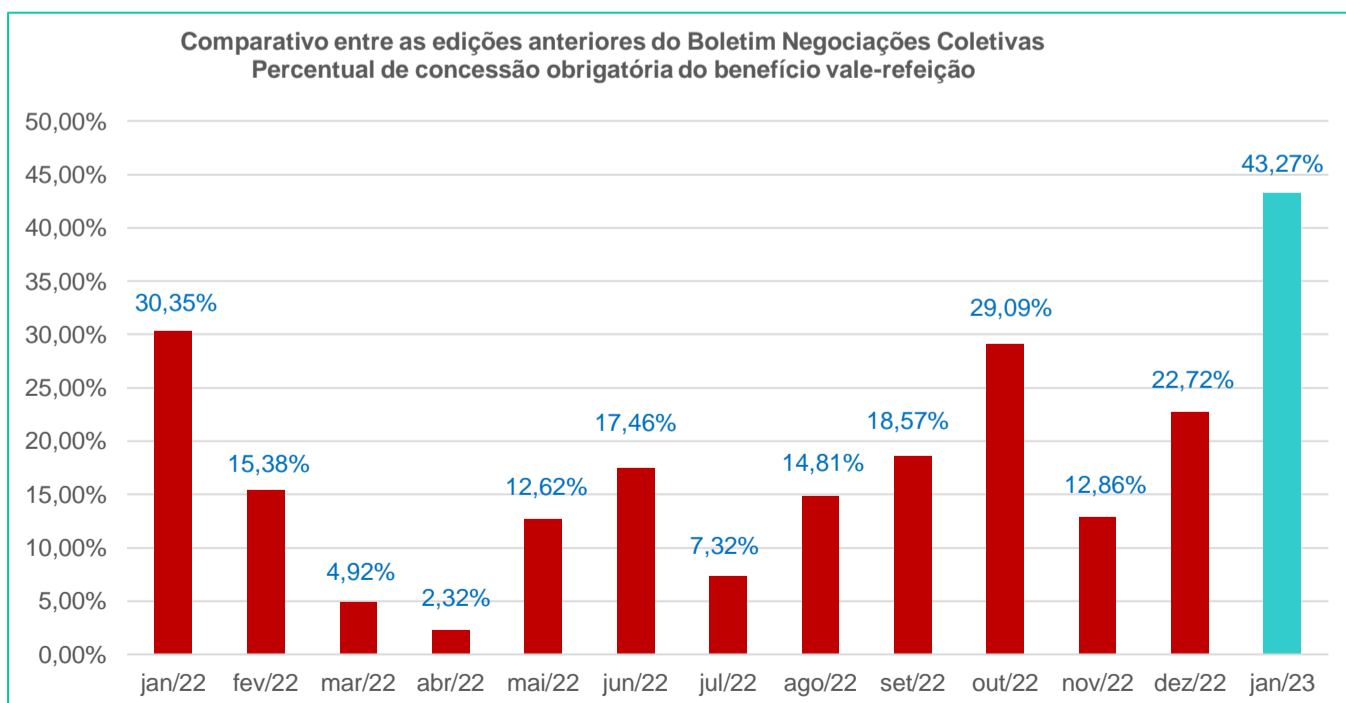
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-alimentação é exclusivamente do empregador: **03 (20%)**, de 15 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-alimentação: **12 (80%)**, de 15 instrumento coletivo.
- Maior valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 932,65**, o que corresponde a **34,68%** para os empregados secretários de empresas de prestação de serviços a terceiros no Distrito Federal.
- Menor valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 155,15**, o que corresponde a **11,22%** do valor do piso salarial dos trabalhadores em empresas de turismo etc. de vários Municípios de Minas Gerais.
- Valor médio do benefício vale-alimentação: **R\$ 328,06**.





6 – Quanto ao benefício vale-refeição:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-refeição: **45 (43,27%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o vale-refeição é concedido de forma alternativa ao benefício vale-alimentação ou cesta básica: **01 (0,96%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-refeição é facultativo: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-refeição: **58 (55,77%)**.

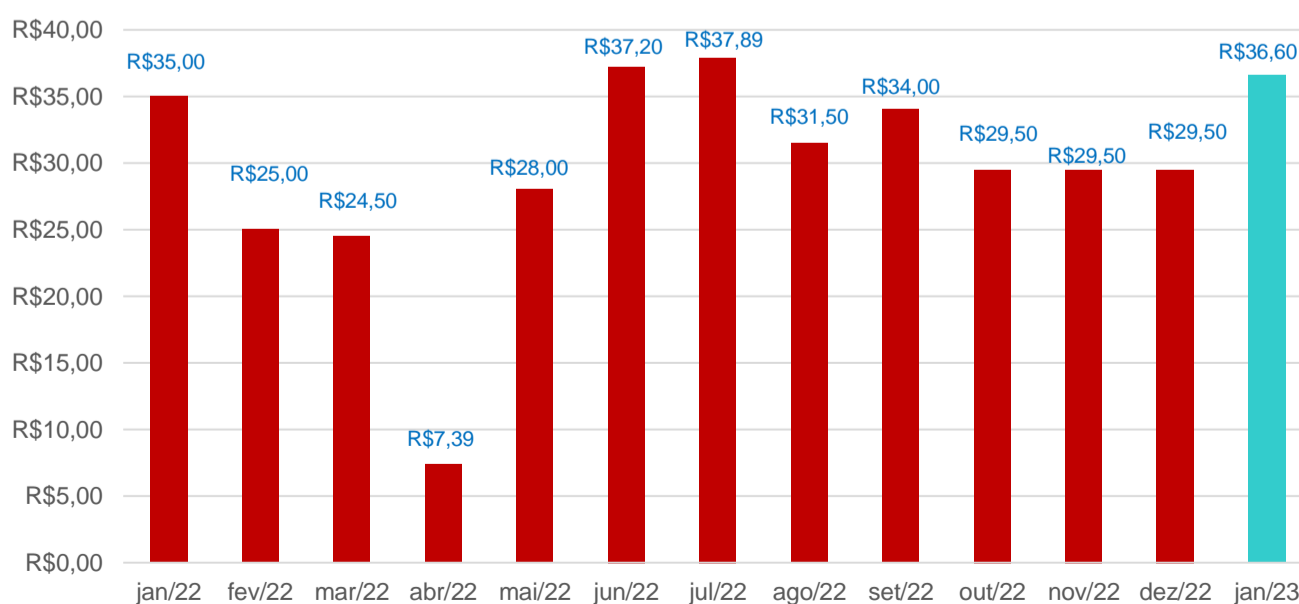


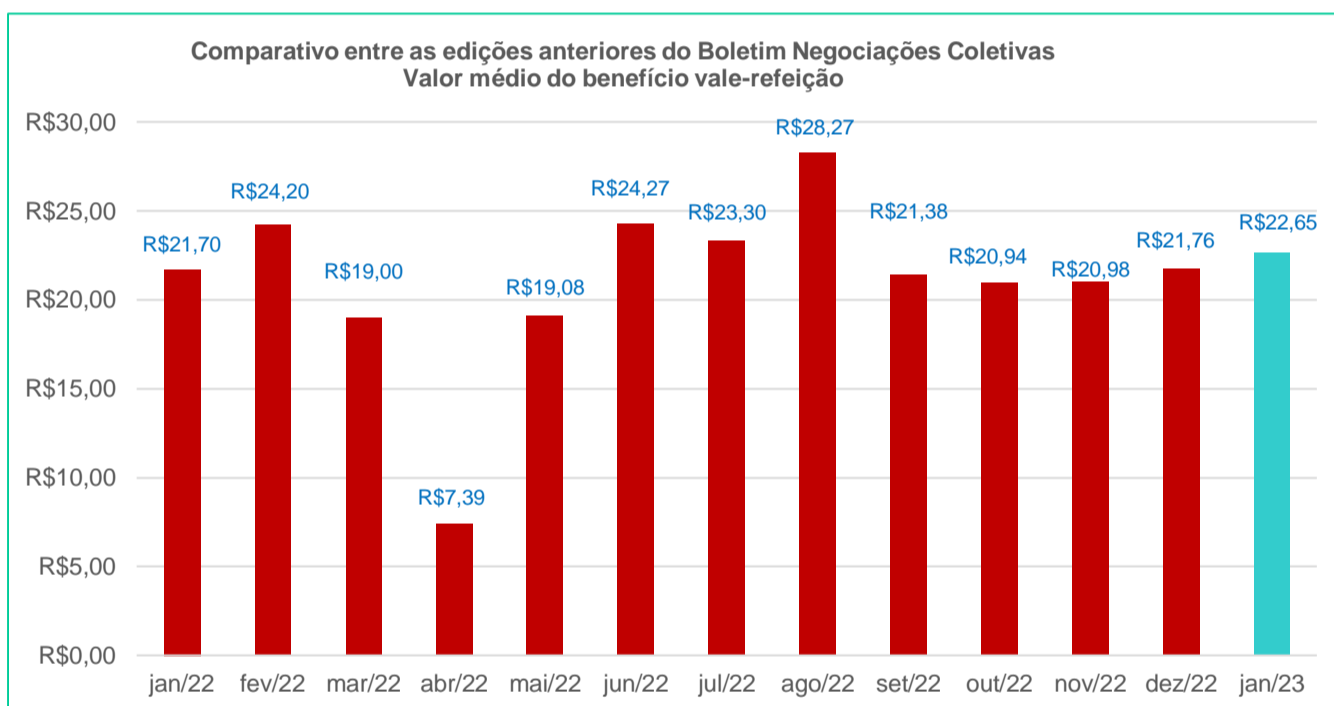
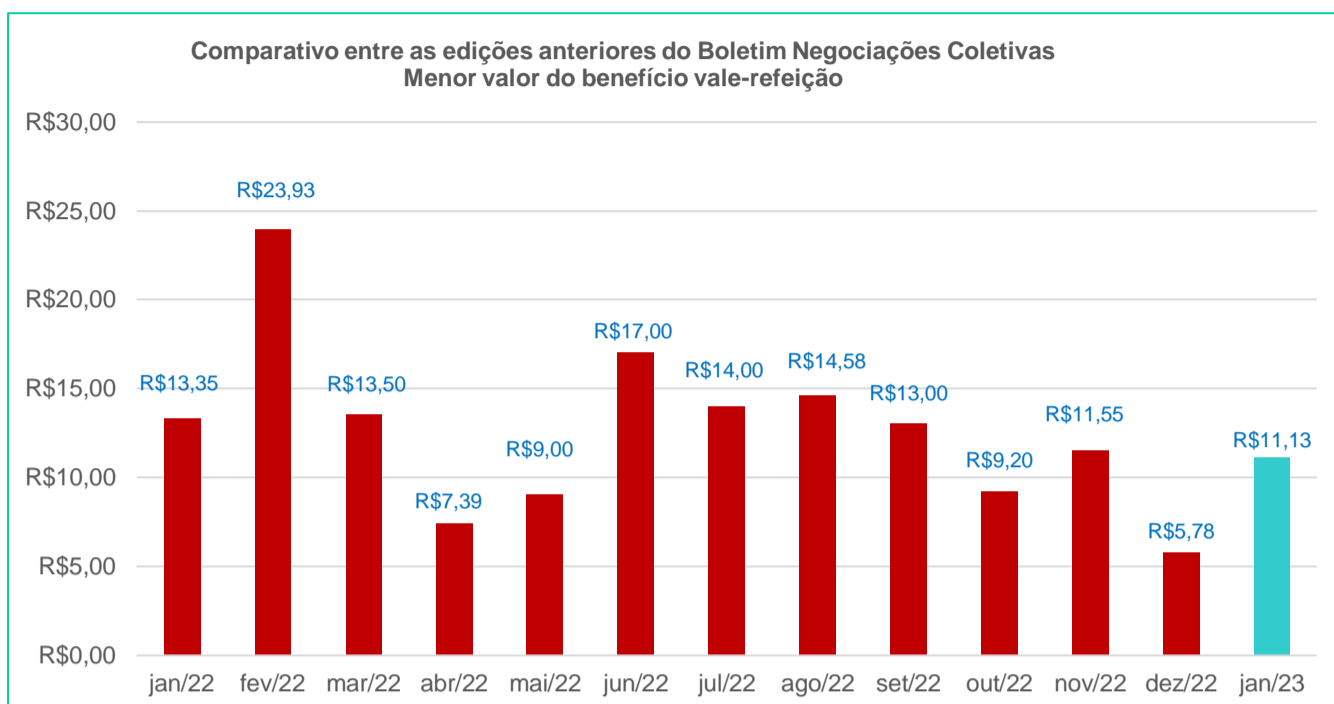
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-refeição é exclusivamente do empregador: **13 (28,88%)**, de 45 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-refeição: **32 (71,12%)**, de 45 instrumento coletivo.
- Maior valor do benefício vale-refeição: **R\$ 36,60** por dia de trabalho, cujo valor total mensal corresponde a **59,49%** do valor do piso salarial dos empregados das empresas de coleta, limpeza e industrialização do lixo de Minas Gerais; e **43,72%** do valor do piso salarial dos empregados motoristas e condutores das empresas de coleta, limpeza e industrialização do lixo de Belo Horizonte/MG.
- Menor valor do benefício vale-refeição: **R\$ 11,13** por dia de trabalho, cujo valor total mensal corresponde a **18,64%** do valor do piso salarial dos empregados do comércio de Fortaleza/CE.
- Valor médio do benefício vale-refeição: **R\$ 22,65**.

Observação

No cálculo do percentual do valor do benefício sobre o piso salarial foi levada em consideração a média de 23 dias úteis no mês. Assim, por exemplo, se o benefício vale-refeição é de R\$ 10,00 por cada dia de trabalho, o valor mensal será de R\$ 230,00. Se o valor do piso salarial é de R\$ 2.000,00, o percentual do benefício será de 11,50%.

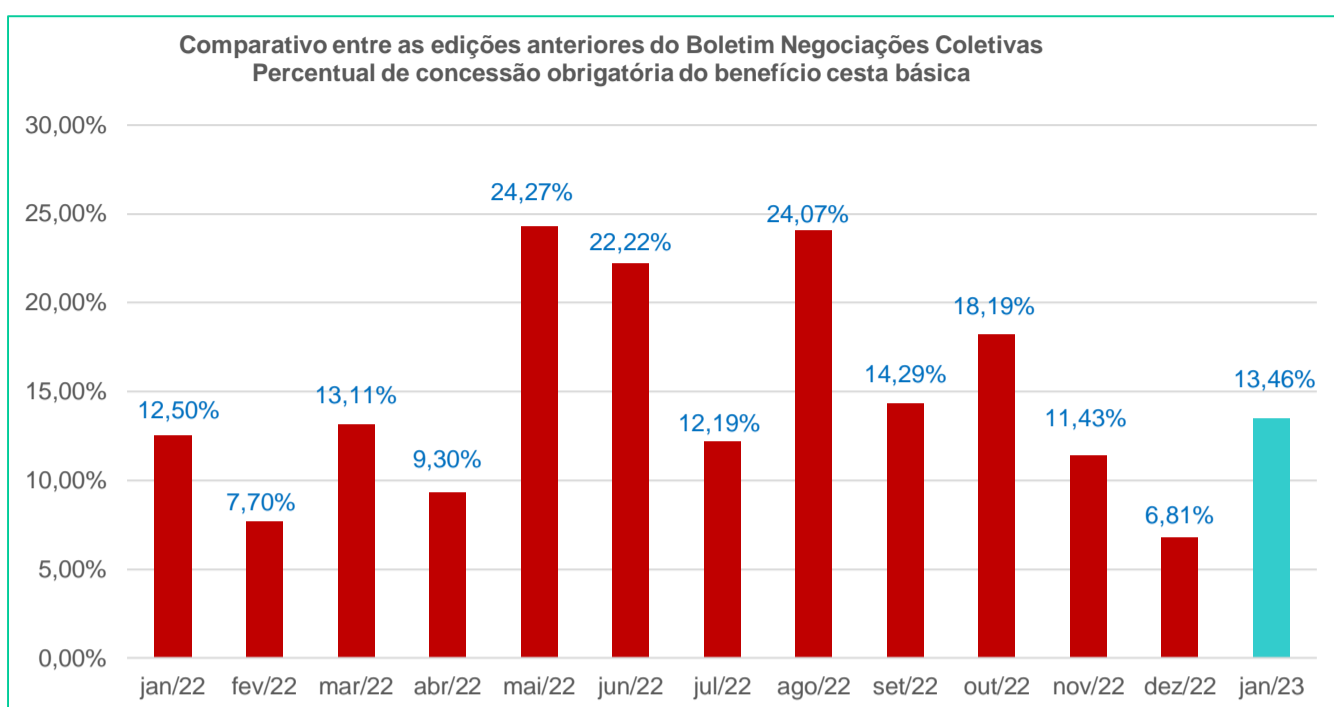
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Maior valor do benefício vale-refeição



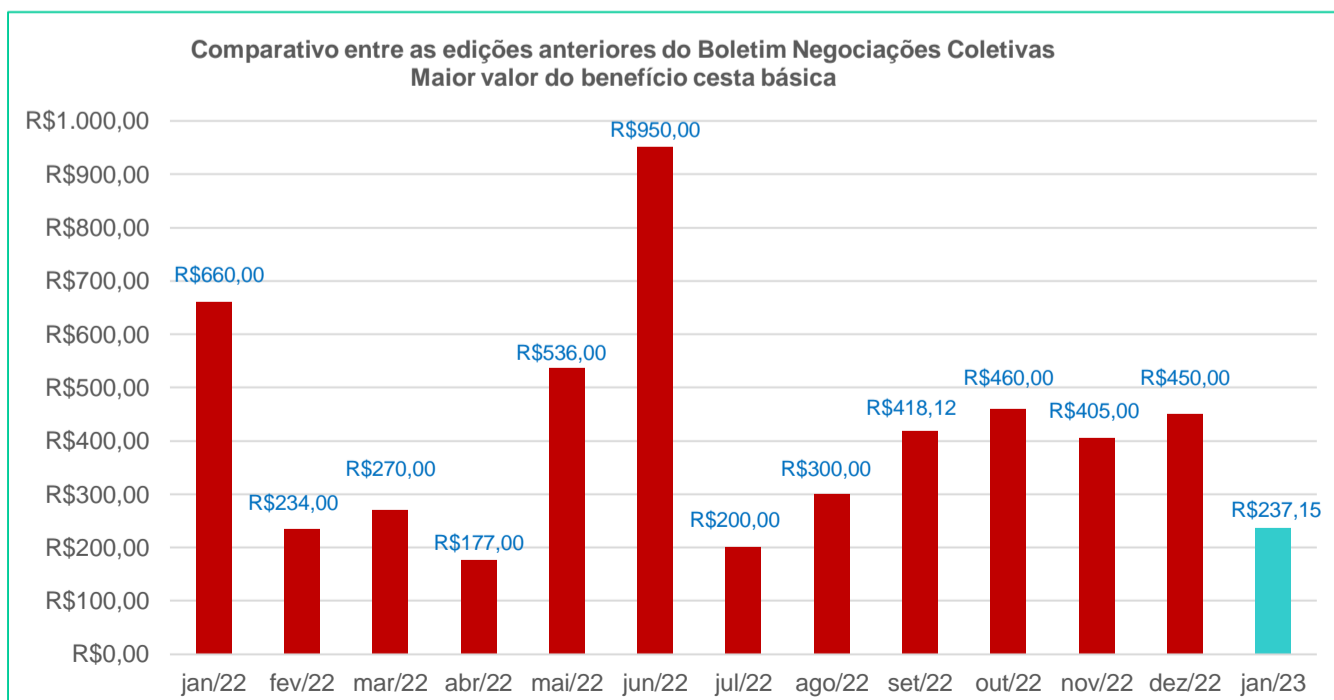


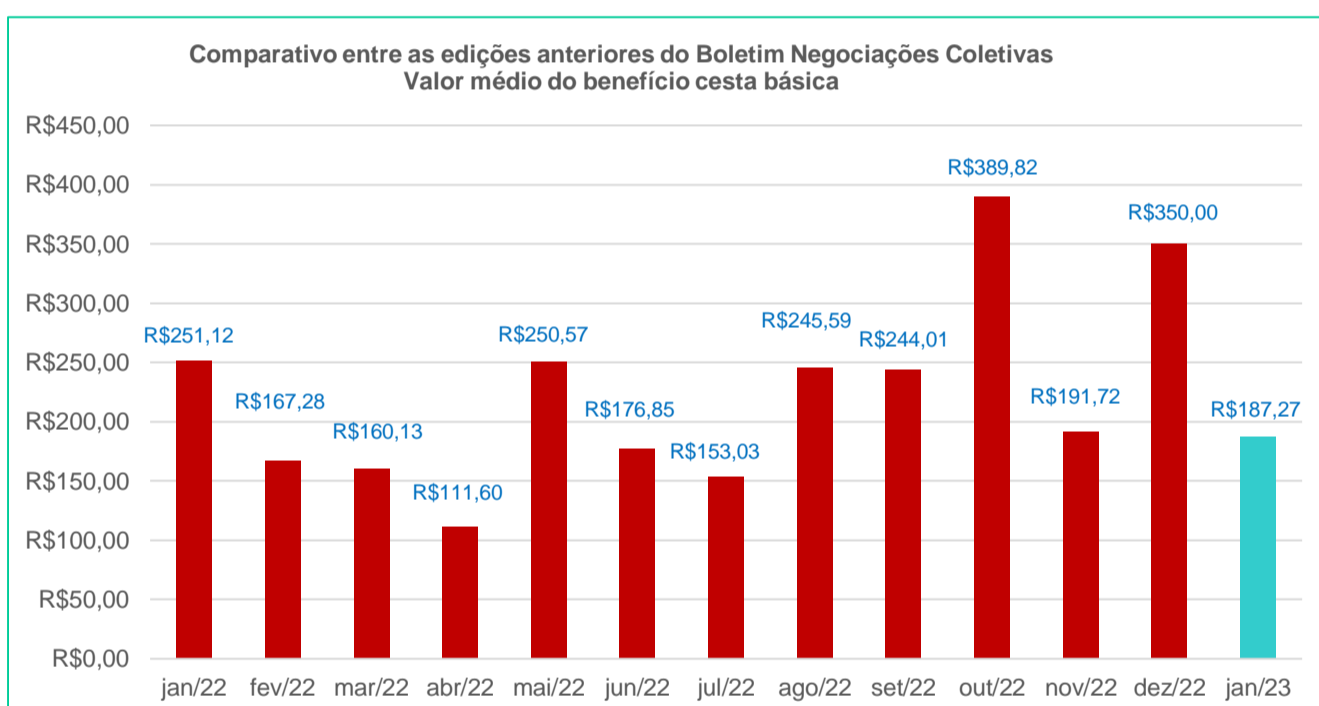
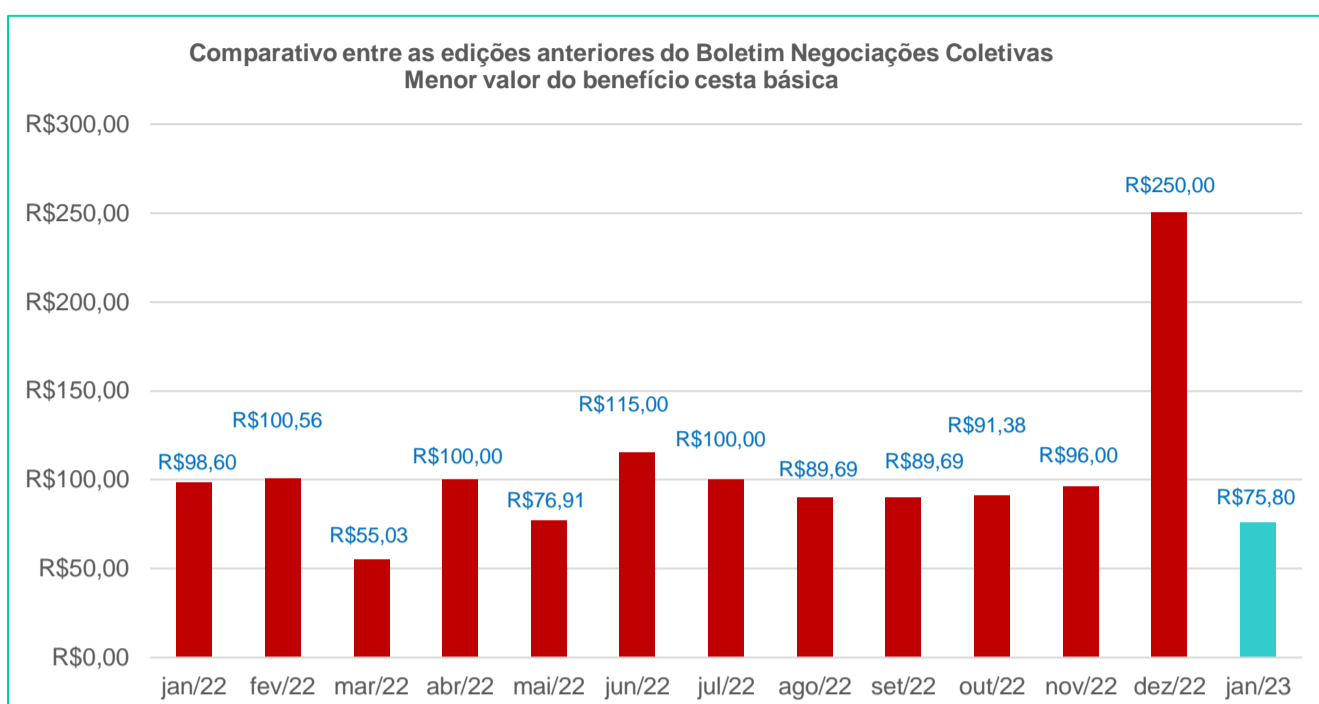
7 – Quanto ao benefício cesta básica:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício cesta básica: **14 (13,46%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que a cesta básica é concedida de forma alternativa ao benefício vale-alimentação ou vale-refeição: **02 (1,92%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício cesta básica é facultativo: **07 (6,73%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício cesta básica: **81 (77,89%)**.



- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício cesta básica é exclusivamente do empregador: **06 (42,85%)**, de 14 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício cesta básica: **08 (57,15%)**, de 03 instrumentos coletivos.
- Maior valor do benefício cesta básica: **R\$ 237,15**, o que corresponde a **16,76%** do valor do piso salarial dos empregados das empresas de coleta, limpeza e industrialização do lixo de Minas Gerais; **12,32%** do valor do piso salarial dos empregados motoristas e condutores das empresas de coleta, limpeza e industrialização do lixo de Belo Horizonte/MG; e **17,62%** do valor do piso salarial dos empregados das empresas de turismo de Municípios de Minas Gerais.
- Menor valor do benefício cesta básica: **R\$ 75,80**, o que corresponde a **4,84%** do valor do piso salarial dos trabalhadores do comércio de minérios combustíveis minerais e solventes de petróleo do plano da CNTC, de Joinville/SC.
- Valor médio do benefício cesta básica: **R\$ 187,27**.

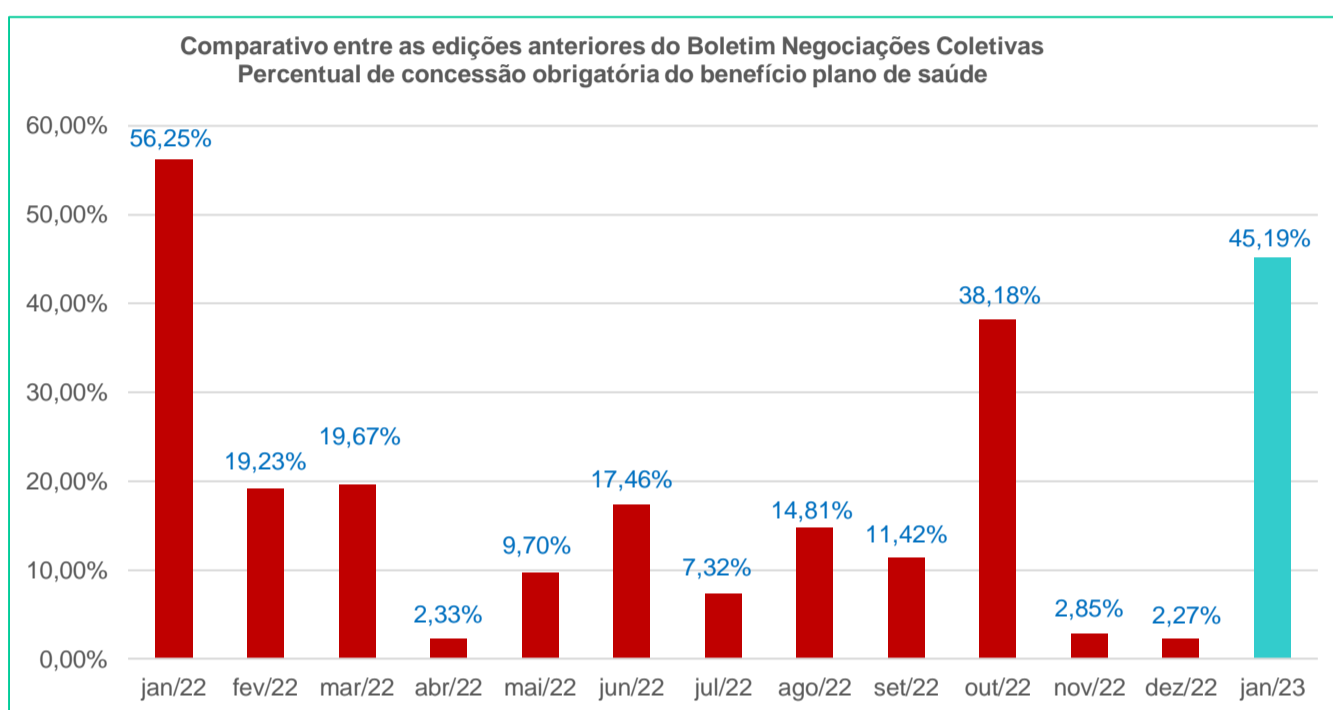




8 – Quanto ao benefício plano de saúde:

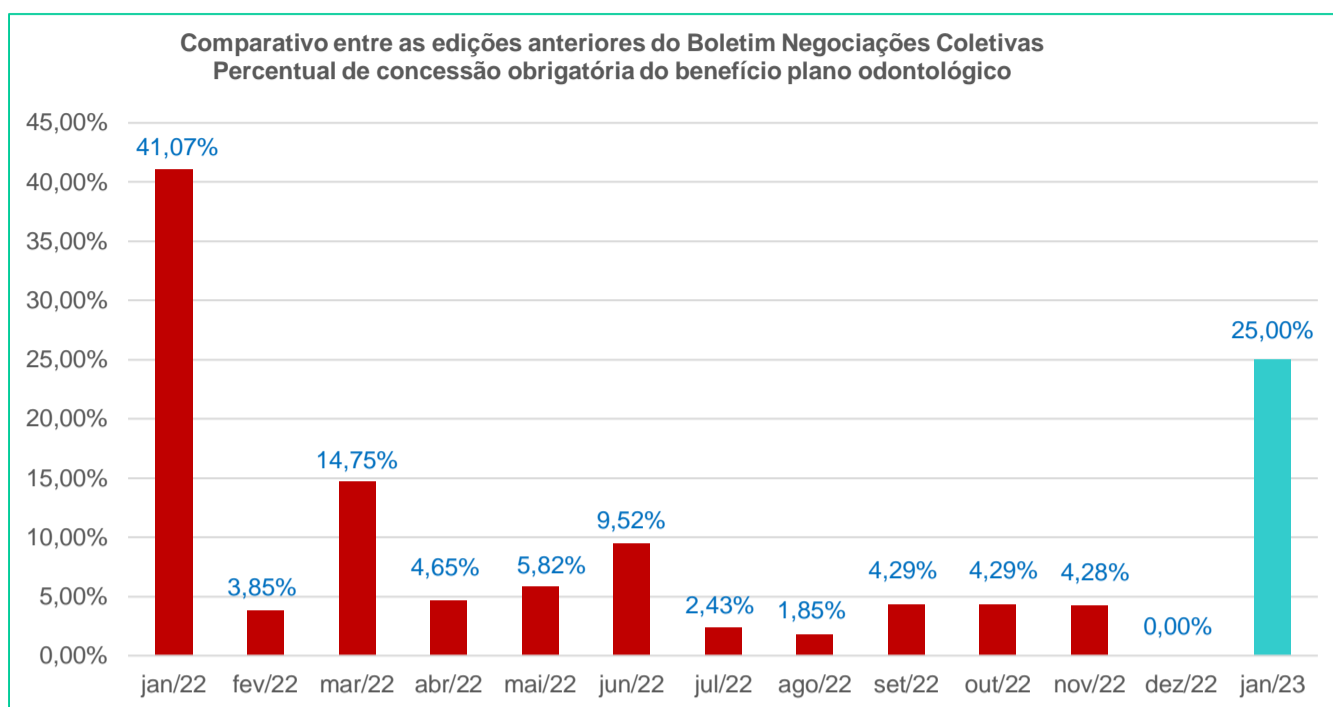
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício plano de saúde: **47 (45,19%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício plano de saúde: **02 (1,82%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício plano de saúde: **55 (52,99%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano de saúde é exclusivamente do empregador: **37 (78,73%)**, de 47 instrumento coletivo.

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano de saúde: **03 (6,38%)**, de 47 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho o custo do benefício plano de saúde será exclusivamente do empregado: **07 (14,89%)**, de 47 instrumento coletivos.



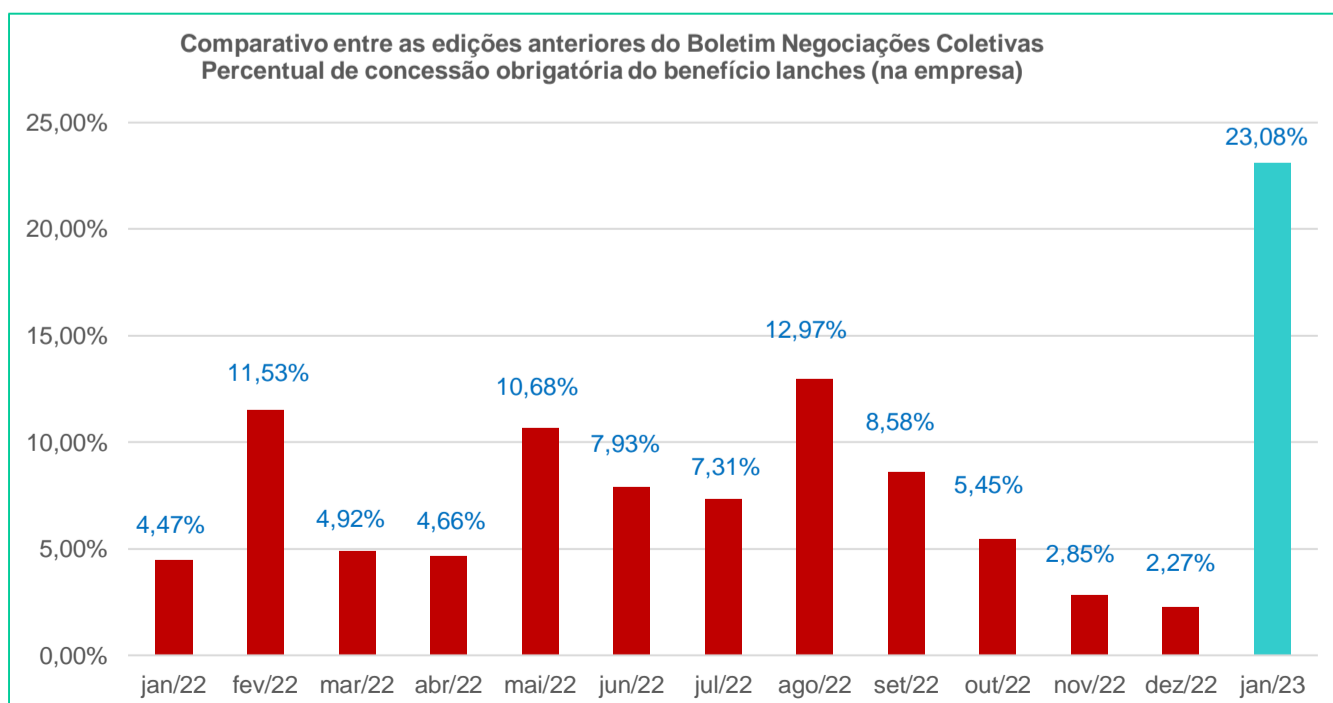
9 – Quanto ao benefício plano odontológico:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício plano odontológico: **26 (25%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício plano odontológico: **01 (0,96%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício plano odontológico: **77 (74,04%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano odontológico é exclusivamente do empregador: **20 (76,93%)** de 26 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano odontológico: **0 (0%)** de 26 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho o custo do benefício plano odontológico será exclusivamente do empregado: **06 (23,07%)** de 26 instrumentos coletivos.



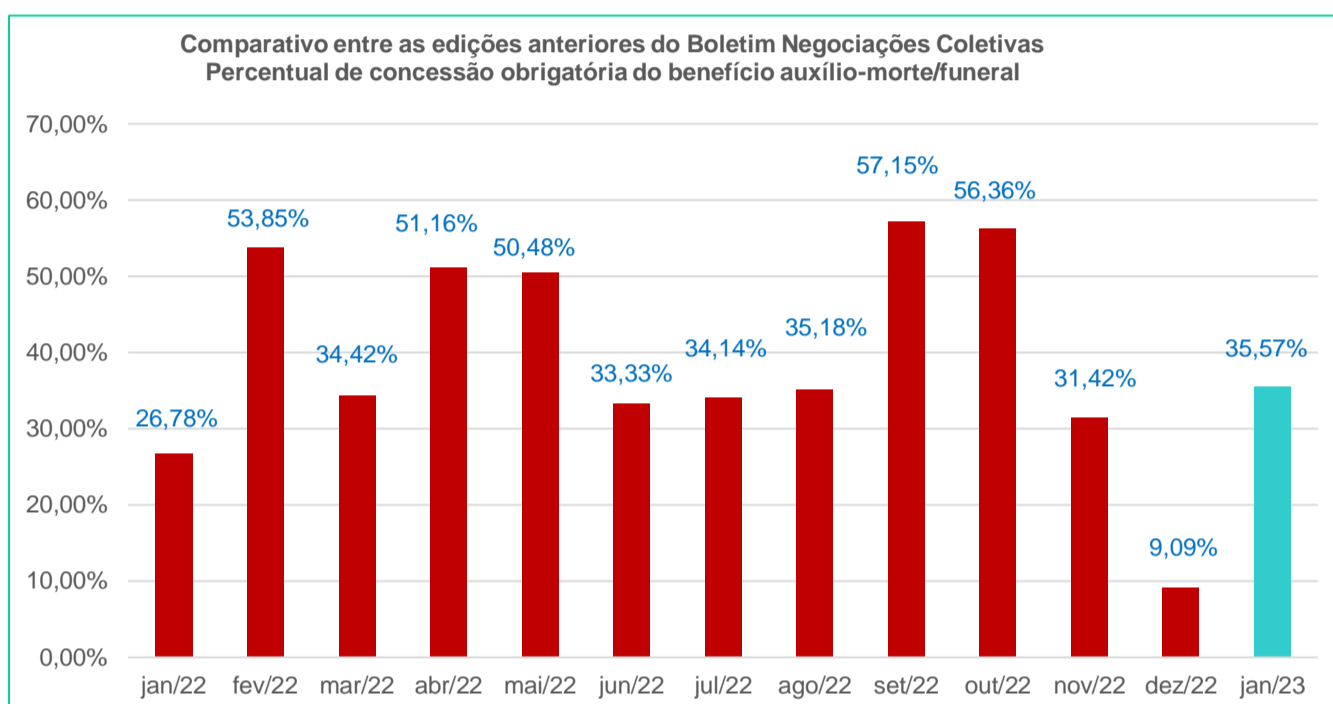
10 – Quanto ao benefício lanches (na empresa):

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício lanches (na empresa): **24 (23,08%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa), mas somente no caso de horas extras: **02 (1,92%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa), mas somente no caso de trabalho noturno: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício lanches (na empresa): **01 (0,96%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa): **77 (74,04%)**.



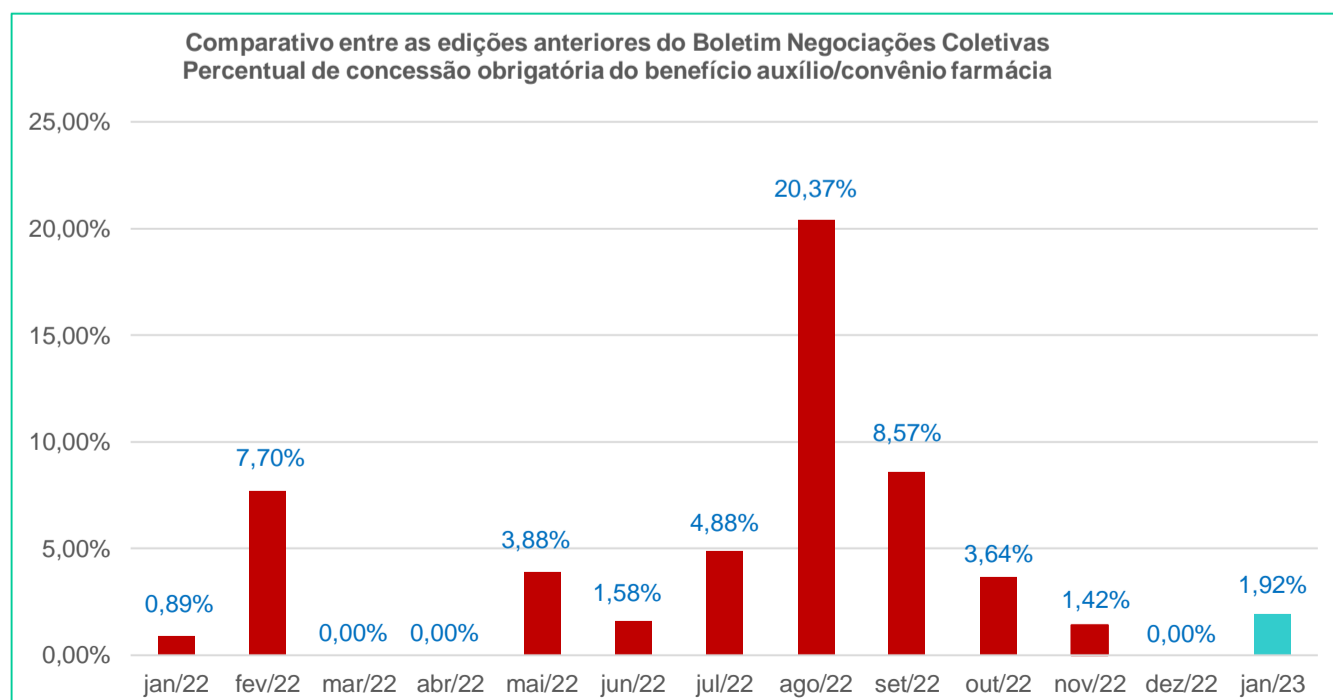
11 – Quanto ao benefício auxílio-morte/funeral:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-morte/funeral: **37 (35,57%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-morte/funeral: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-morte/funeral: **67 (64,43%)**.



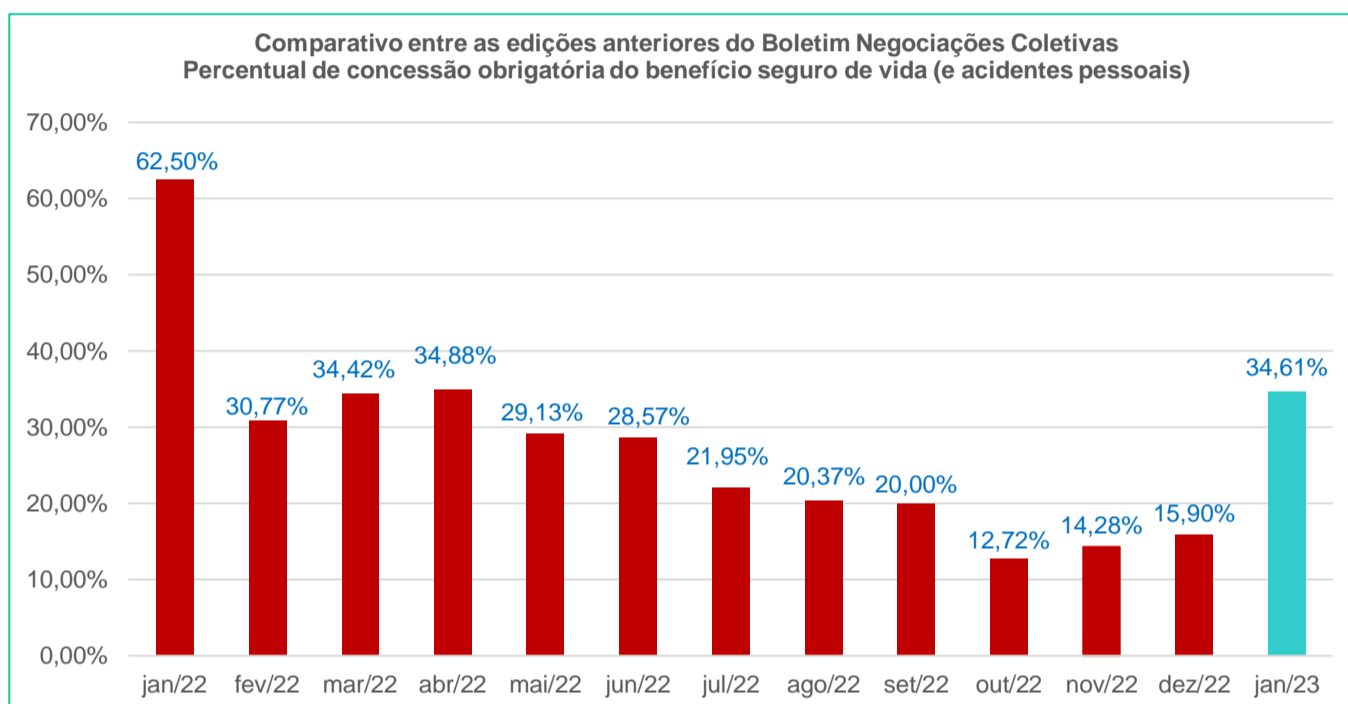
12 – Quanto ao benefício auxílio/convênio farmácia:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio/convênio farmácia: **02 (1,92%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio/convênio farmácia: **07 (6,73%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que não ajustaram a concessão do benefício auxílio/convênio farmácia: **95 (91,35%)**.



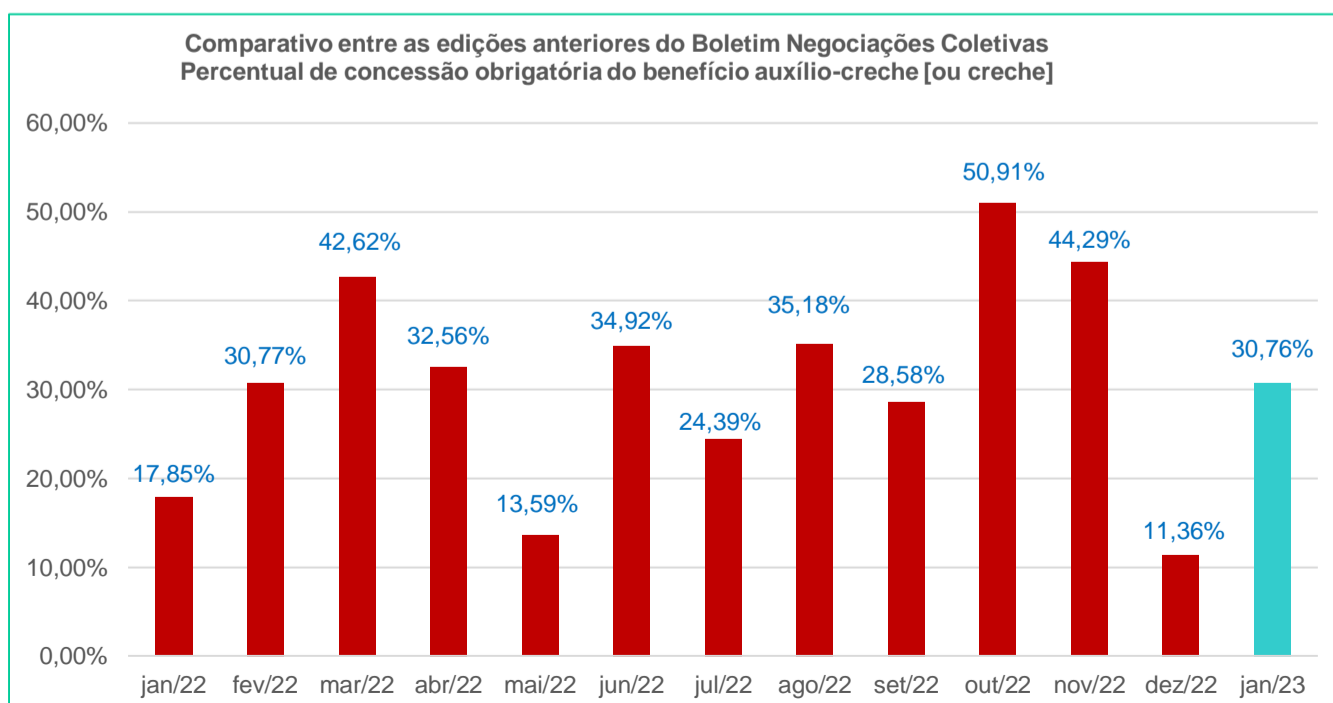
13 – Quanto ao benefício seguro de vida (e acidentes pessoais):

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **36 (34,61%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **06 (5,76%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **62 (59,63%)**.



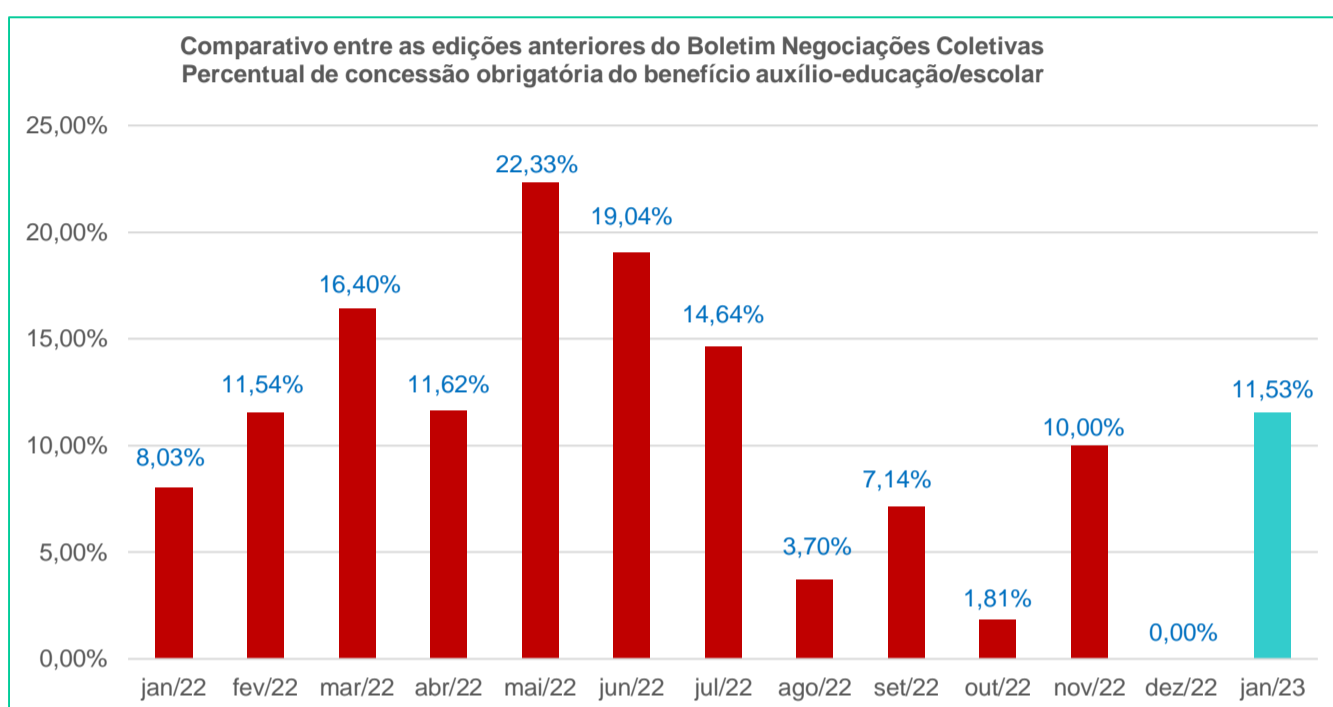
14 – Quanto ao benefício auxílio-creche [ou creche]:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-creche [ou creche]: **32 (30,76%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-creche [ou creche]: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-creche [ou creche]: **72 (69,24%)**.



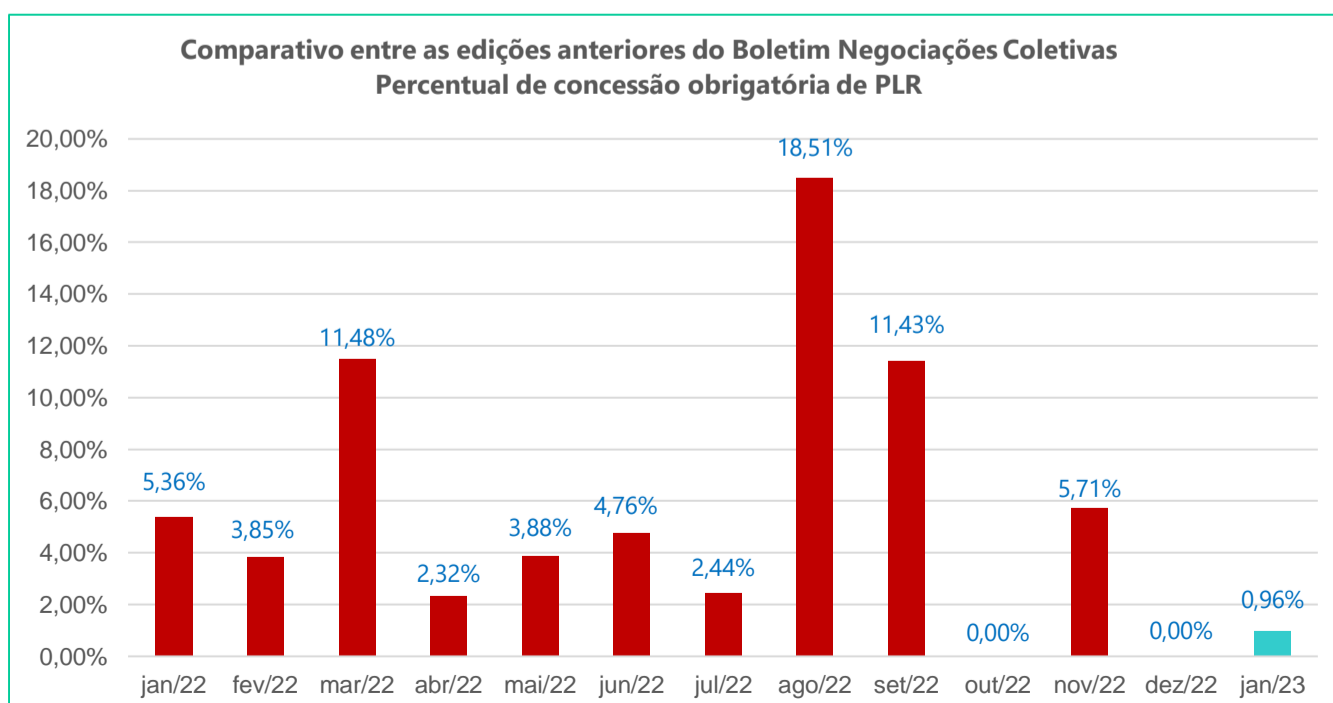
15 – Quanto ao benefício auxílio-educação/escolar:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-educação/escolar: **12 (11,53%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-educação/escolar: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-educação/escolar: **92 (88,47%)**.



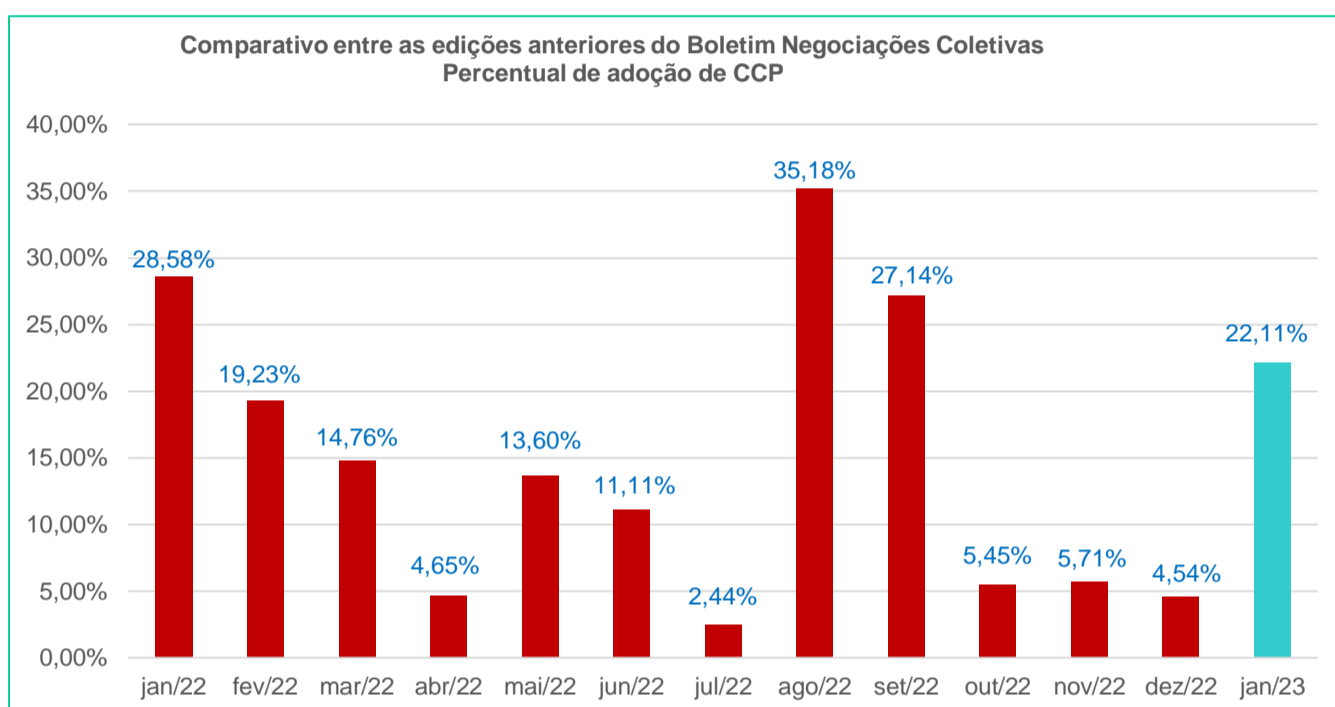
16 – Quanto ao benefício participação nos lucros ou resultados da empresa - PLR:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **01 (0,96%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **01 (0,96%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **102 (98,08%)**.



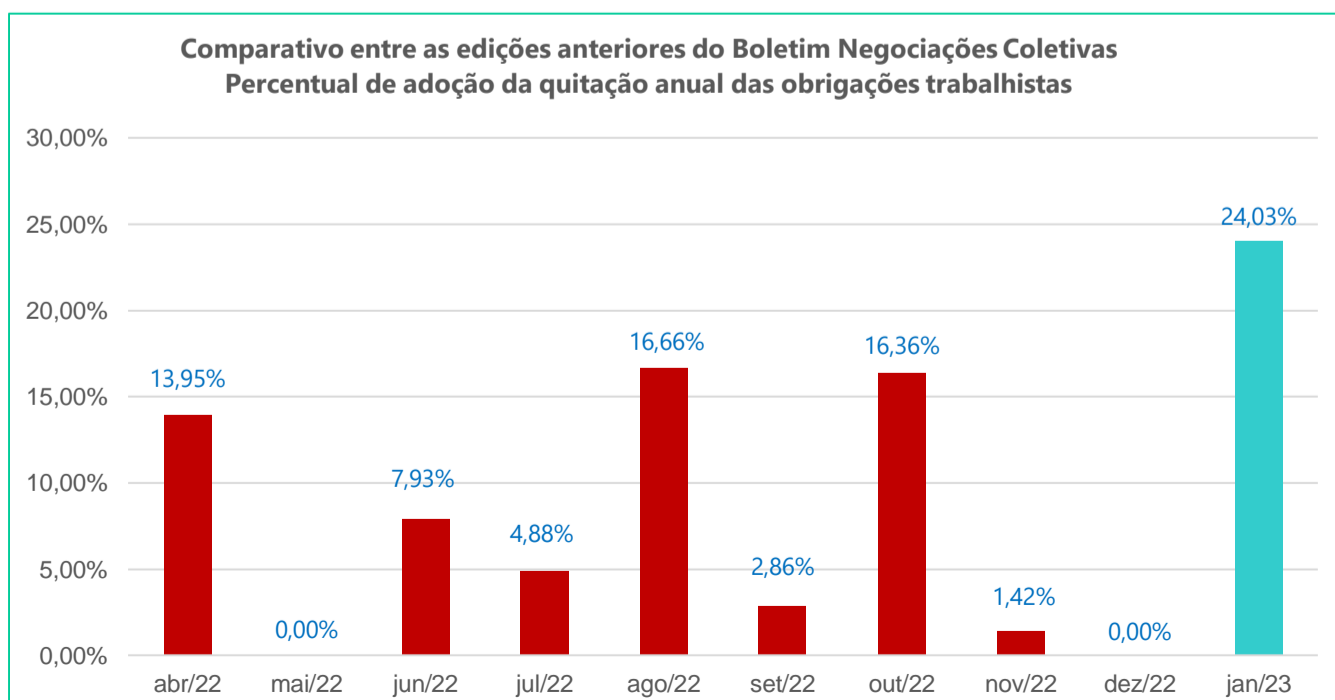
17 – Quanto à Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção obrigatória de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **23 (22,11%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção facultativa de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **10 (9,61%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a adoção de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **71 (68,28%)**.



18 – Quanto à Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a quitação anual das obrigações trabalhistas: **25 (24,03%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção facultativa da quitação anual das obrigações trabalhistas: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a quitação anual das obrigações trabalhistas: **79 (75,97%)**.



Observação

Para mais informações sobre o assunto acesse o [informe](#) sobre “Boas Práticas Sindicais – Vantagens da Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas”.

19 – Síntese das convenções coletivas de trabalho analisadas, registradas no Sistema Mediador até a data de 31/01/2023, com vigência a partir de 1º/01/2023:

Códigos

- (1) O custo será exclusivamente do empregador.
- (2) Autorizada a participação do trabalhador, mediante desconto no salário.
- (3) O custo será exclusivamente do empregado.
- (4) O resultado levou em consideração a média de 23 dias úteis no mês.
- (5) O instrumento coletivo prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.
- (6) O instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado entre trabalhadores associados e não associados ao sindicato laboral, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação. É fundamental que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar novos passivos trabalhistas para as empresas.
- (7) O instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado em relação aos trabalhadores cujo empregador seja associado ou não ao sindicato patronal, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação. É fundamental que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar novos passivos trabalhistas para as empresas.
- (8) O instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado aos trabalhadores que não tenham autorizado desconto de contribuição para o sindical laboral, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação.

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)	Benefícios								
					Vale-alimentação			Vale-refeição			Cesta básica		
					Valor (R\$)		% sobre o piso salarial	Valor (R\$)		% sobre o piso salarial	Valor (R\$)		% sobre o piso salarial
Serviços	AL000009/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.350,00	8,61%	R\$528,00	(1)	39,11	Alternativo			Não		
Serviços	AM000007/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.358,00	9,00%	Não			R\$17,00	(2)	28,79	R\$110,00	(1)	8,10
Indústria	AM000037/2023	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.736,77	6,00%	Não			Sim	(1)		Sim	(1)	
Serviços	BA000019/2023	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.391,50	6,00%	Não			Não			Não		
Serviços	BA000025/2023	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.389,00	6,00%	Não			Não			Não		
Serviços	BA000030/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.321,11	9,00%	Não			R\$14,28	(1)	24,86	Alternativo		
Serviços	BA000031/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.321,11	9,00%	Não			R\$14,28	(1)	24,86	Alternativo		
Comércio	CE000007/2023	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.373,61	6,93%	Não			R\$11,13	(1)	18,64	Não		
Comércio	CE000009/2023	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.373,61	6,93%	Não			R\$11,13	(1)	18,64	Não		
Serviços	CE000042/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.356,34	5,93%	Não			R\$15,34	(2)	26,01	Não		
Indústria	CE000047/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.390,68	6,00%	Não			Não			Não		
Comércio	CE000063/2023	01/01/2023 - 01/01/2024	R\$1.636,00	9,00%	Não			R\$13,50	(2)	18,98	Não		
Comércio	CE000070/2023	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.383,00	5,93%	Não			Não			Não		
Comércio	CE000076/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.307,00	5,93%	Não			R\$11,33	(1)	19,94	Não		
Comércio	CE000092/2022	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.547,59	6,00%	Não			Sim	(1)	(1)	Não		
Indústria	CE0000108/2022	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.337,42	6,00%	Não			R\$14,50	(2)	24,94	Não		
Comércio	CE001166/2022	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.354,00	8,00%	Não			Não			Não		
Serviços	DF000035/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$2.689,56	5,80%	R\$932,65	(2)	34,68	Não			Não		
Serviços	DF000037/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.515,92	7,00%	R\$931,50	(1)	61,45	Não			Não		
Comércio	DF000039/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.365,64	10,00%	Não			R\$27,00	(2)	45,47	Não		
Comércio	DF000045/2023	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.465,19	5,79%	Não			R\$19,30	(2) (6) (7)	30,30	R\$120,00	(2) (6)	8,19
Serviços	ES000001/2023	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.433,43	7,50%	Sim	(2)		Não			Não		
Indústria	GO000032/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.334,55	5,93%	Não			Não			Não		
Serviços	GO000842/2022	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.825,00	9,46%	Não			R\$25,00	(1)	31,51	Não		
Serviços	GO000843/2022	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.825,00	9,46%	Não			R\$25,00	(1)	31,51	Não		
Serviços	GO000844/2022	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.825,00	9,46%	Não			R\$25,00	(1)	31,51	Não		
Serviços	GO000845/2022	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.825,00	9,46%	Não			R\$25,00	(1)	31,51	Não		
Serviços	GO000846/2022	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.825,00	9,46%	Não			R\$25,00	(1)	31,51	Não		
Serviços	GO000851/2022	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$2.376,00	Não informou	R\$552,00	(2)	23,23	Não			Não		
Serviços	GO000902/2022	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.400,55	7,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MG000001/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.440,40	6,50%	Não			R\$26,14	(2)	41,74	Não		
Serviços	MG000002/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.382,48	7,00%	R\$155,15	(2)	11,22	Não			Facultativo		
Serviços	MG000003/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.382,48	7,00%	R\$155,15	(2)	11,22	Não			Facultativo		
Serviços	MG000004/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.382,48	7,00%	R\$155,15	(2)	11,22	Não			Facultativo		
Serviços	MG000005/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.382,48	7,00%	R\$155,15	(2)	11,22	Não			Facultativo		

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)	Benefícios								
					Vale-alimentação			Vale-refeição			Cesta básica		
					Valor (R\$)		% sobre o piso salarial	Valor (R\$)		% sobre o piso salarial	Valor (R\$)		% sobre o piso salarial
Serviços	MG000041/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.455,20	7,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MG000054/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.382,48	7,00%	R\$155,15	(2)	11,22	Não			Facultativo		
Serviços	MG000072/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.415,13	7,00%	Não			R\$36,60	(2)	59,49	R\$237,15	(2)	16,76
Serviços	MG000074/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.455,20	7,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MG000084/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.455,20	7,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MG000107/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.382,48	7,00%	R\$155,15	(2)	11,22	Não			Facultativo		
Serviços	MG000123/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.460,00	8,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MG000146/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.443,30	7,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MG000147/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.455,20	7,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MG000148/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.382,48	7,00%	R\$155,15	(2)	11,22	Não			Facultativo		
Serviços	MG000149/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.455,20	7,00%	Não			Não			Não		
Comércio	MG000154/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.472,00	6,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MG000169/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.447,30	7,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MG000179/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.925,50	7,00%	Não			R\$36,60	(2)	43,72	R\$237,15	(2)	12,32
Serviços	MG000191/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.939,79	5,97%	Não			R\$24,43	(2)	28,97	R\$184,90	(1)	9,53
Serviços	MG000195/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.447,30	7,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MG000198/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.346,17	7,00%	Não			Não			R\$237,15	(2)	17,62
Serviços	MG000201/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.440,40	6,50%	Não			R\$26,14	(2)	41,74	Não		
Serviços	MG000203/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.346,17	7,00%	Não			Não			R\$236,71	(2)	17,58
Serviços	MG000207/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.440,40	6,50%	Não			R\$26,14	(2)	41,74	Não		
Serviços	MG000209/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.455,20	7,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MG000212/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.394,24	6,50%	Não			R\$26,14	(2)	43,12	Não		
Serviços	MG000214/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.440,40	6,50%	Não			R\$26,14	(2)	41,74	Não		
Serviços	MG000216/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.394,23	6,00%	R\$190,00	(1)	13,63	Não			Não		
Serviços	MG000221/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.394,24	6,50%	Não			R\$26,14	(2)	43,12	Não		
Comércio	MG000231/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.394,24	6,50%	Não			R\$26,14	(2)	43,12	Não		
Serviços	MG000232/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.440,40	6,50%	Não			R\$26,14	(2)	41,74	Não		
Serviços	MG000233/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.351,60	7,00%	Não			R\$17,08	(2)	29,06	R\$236,70	(2)	17,51
Comércio	MG000234/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.440,40	6,50%	Não			R\$26,14	(2)	41,74	Não		
Serviços	MG000239/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.939,79	5,97%	Não			R\$24,43	(2)	28,97	R\$184,90	(1)	9,53
Serviços	MG000257/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.455,20	7,00%	R\$192,60	(2)	13,24	Não			Não		
Comércio	MG004038/2022	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.520,00	8,90%	Não			Não			Não		
Serviços	MT000010/2023	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.349,95	7,10%	Facultativo			Não			Não		
Comércio	PA000032/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.450,00	5,93%	Não			Não			Não		
Serviços	PA000985/2022	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.702,49	5,97%	Não			R\$36,00	(2)	48,63	Não		

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)	Benefícios								
					Vale-alimentação			Vale-refeição			Cesta básica		
					Valor (R\$)		% sobre o piso salarial	Valor (R\$)		% sobre o piso salarial	Valor (R\$)		% sobre o piso salarial
Indústria	PB000007/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.350,00	5,50%	Não			Não			Não		
Indústria	PB000022/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.472,36	8,00%	Não			Não			Não		
Indústria	PR000109/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.284,00	5,79%	Não			Sim	(1)		Não		
Outro	RJ000145/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.571,04	5,90%	Facultativo			Não			Não		
Outro	RN000006/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.844,00	Não informou	Não			R\$28,00	(2)	34,92	Não		
Indústria	RN000028/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.307,00	5,93%	Não			Não			Não		
Indústria	RN000036/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.326,00	6,00%	Não			Não			Não		
Serviços	RS000039/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.431,00	8,90%	Não			R\$22,00	(2)	35,36	Não		
Serviços	RS000044/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.431,04	8,90%	Não			R\$22,00	(2)	35,36	Não		
Serviços	RS000050/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.431,04	8,90%	Não			R\$22,00	(2)	35,36	Não		
Serviços	RS000051/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.431,04	8,90%	Não			R\$22,00	(2)	35,36	Não		
Serviços	RS000052/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.431,04	8,90%	Não			R\$22,00	(2)	35,36	Não		
Serviços	RS000056/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.431,04	8,90%	Não			R\$22,00	(2)	35,36	Não		
Serviços	RS000058/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.431,04	8,90%	Não			R\$22,00	(2)	35,36	Não		
Indústria	RS000157/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.676,46	7,00%	Não			Não			Não		
Indústria	RS000169/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.676,46	7,00%	Não			Não			Não		
Indústria	RS000170/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.800,00	5,90%	Não			Sim	(2)		Não		
Comércio	RS004291/2022	01/01/2023 - 31/12/2023	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Comércio	RS004293/2022	01/01/2023 - 31/12/2023	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Comércio	RS004319/2022	01/01/2023 - 31/12/2023	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Comércio	SC000044/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.567,53	7,00%	Não			Não			R\$75,80	(2)	4,84
Indústria	SC000048/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.849,00	7,50%	Não			Não			Não		
Indústria	SC000053/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.691,51	6,50%	Não			Não			Não		
Comércio	SC000059/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.634,24	7,00%	Não			Não			Não		
Indústria	SC000071/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.641,00	6,50%	Não			Não			Não		
Serviços	SC000077/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.401,16	5,93%	Não			R\$21,27	(2)	34,91	R\$200,00	(2)	14,27
Serviços	SC000078/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.401,16	5,93%	Não			R\$21,27	(2)	34,91	R\$200,00	(1)	14,27
Indústria	SE000109/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.917,00	6,00%	Não			Não			Não		
Serviços	SE000003/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Comércio	SP000063/2023	01/01/2023 - 31/12/2023	Não informou	Não houve	Não			Não			Não		
Serviços	SP000516/2023	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.804,00	7,00%	Não			Não			Não		
Serviços	SP000544/2023	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.804,00	7,00%	Não			Não			R\$174,00	(1)	9,65
Serviços	SP000620/2023	01/01/2023 - 31/12/2024	R\$1.441,00	7,00%	R\$180,00	(2)	12,49	Não			Não		
Serviços	SRT00699/2022	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$1.372,95	7,00%	Não			Não			Não		
Média			1.605,49	7,10%	R\$328,06			R\$22,65			R\$187,27		

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios					
		Plano de saúde	Plano odontológico	Lanches (na empresa)	Auxílio-morte/funeral	Auxílio/convênio o farmácia	Seguro de vida [e acidentes pessoais]
Serviços	AL000009/2023	Sim (1)	Não	Não	Sim	Não	Não
Serviços	AM000007/2023	Sim (3)	Sim (1)	Não	Sim	Não	Sim
Indústria	AM000037/2023	Não	Não	Sim	Sim, R\$4.341,92	Não	Não
Serviços	BA000019/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	BA000025/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Sim	Sim
Serviços	BA000030/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Não	Sim
Serviços	BA000031/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Não	Sim
Comércio	CE000007/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim, R\$1.373,61	Não	Facultativo
Comércio	CE000009/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim, R\$1.373,61	Não	Facultativo
Serviços	CE000042/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$1.356,34	Não	Não
Indústria	CE000047/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$1.390,68	Não	Não
Comércio	CE000063/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$4.908,00	Não	Não
Comércio	CE000070/2023	Não	Não	Sim	Sim, R\$2.074,50	Não	Não
Comércio	CE000076/2023	Sim (1)	Não	Sim, no caso de horas extras	Sim, R\$1.960,50	Não	Não
Comércio	CE000092/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$1.547,59	Não	Não
Indústria	CE0000108/2022	Não	Não	Sim	Sim, R\$2.674,84	Não	Não
Comércio	CE001166/2022	Não	Não	Não	Sim, R\$4.062,00	Não	Não
Serviços	DF000035/2023	Sim (2)	Sim (1)	Não	Sim, R\$3.000,00	Não	Não
Serviços	DF000037/2023	Sim (2)	Sim (1)	Não	Sim, R\$3.000,00	Não	Não
Comércio	DF000039/2023	Facultativo	Facultativo	Não	Sim, R\$1.365,64	Não	Facultativo
Comércio	DF000045/2023	Facultativo	Sim (1)	Não	Sim, R\$1.465,19	Não	Facultativo
Serviços	ES000001/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Facultativo
Indústria	GO000032/2023	Não	Não	Facultativo	Sim, R\$2.604,00	Não	Não
Serviços	GO000842/2022	Sim (3)	Sim (3)	Não	Não	Não	Sim
Serviços	GO000843/2022	Sim (3)	Sim (3)	Não	Não	Não	Sim
Serviços	GO000844/2022	Sim (3)	Sim (3)	Não	Não	Não	Sim
Serviços	GO000845/2022	Sim (3)	Sim (3)	Não	Não	Não	Sim
Serviços	GO000846/2022	Sim (3)	Sim (3)	Não	Não	Não	Sim
Serviços	GO000851/2022	Sim (3)	Sim (3)	Não	Não	Não	Sim
Serviços	GO000902/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	MG000001/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MG000002/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Não	Não
Serviços	MG000003/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Não	Não
Serviços	MG000004/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Não	Não
Serviços	MG000005/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Não	Não

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios					
		Plano de saúde	Plano odontológico	Lanches (na empresa)	Auxílio-morte/funeral	Auxílio/convênio o farmácia	Seguro de vida [e acidentes pessoais]
Serviços	MG000041/2023	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Serviços	MG000054/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	MG000072/2023	Sim (1)	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MG000074/2023	Sim (1)	Não	Sim	Não	Não	Não
Serviços	MG000084/2023	Sim (1)	Não	Sim	Não	Não	Não
Serviços	MG000107/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	MG000123/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Não	Não
Serviços	MG000146/2023	Sim (1)	Não	Sim	Não	Não	Não
Serviços	MG000147/2023	Sim (1)	Não	Sim	Não	Não	Não
Serviços	MG000148/2023	Sim (1)	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	MG000149/2023	Sim (1)	Não	Sim	Não	Não	Não
Comércio	MG000154/2023	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Serviços	MG000169/2023	Sim (1)	Não	Sim	Não	Não	Não
Serviços	MG000179/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MG000191/2023	Sim (1)	Não	Não	Sim, R\$3.278,26	Não	Sim
Serviços	MG000195/2023	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Serviços	MG000198/2023	Sim (1)	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MG000201/2023	Sim (1)	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MG000203/2023	Sim (1)	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MG000207/2023	Sim (1)	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MG000209/2023	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Serviços	MG000212/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MG000214/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MG000216/2023	Sim (1)	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MG000221/2023	Sim (1)	Não	Não	Não	Não	Sim
Comércio	MG000231/2023	Sim (1)	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MG000232/2023	Sim (1)	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MG000233/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Comércio	MG000234/2023	Sim (1)	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MG000239/2023	Sim (1)	Não	Não	Sim, R\$3.278,26	Não	Não
Serviços	MG000257/2023	Sim (1)	Não	Sim	Não	Não	Não
Comércio	MG004038/2022	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Serviços	MT000010/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Não	Não
Comércio	PA000032/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	PA000985/2022	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios					
		Plano de saúde	Plano odontológico	Lanches (na empresa)	Auxílio-morte/funeral	Auxílio/convênio o farmácia	Seguro de vida [e acidentes pessoais]
Indústria	PB000007/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	PB000022/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	PR000109/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Outro	RJ000145/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Outro	RN000006/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim, R\$1.844,00	Não	Não
Indústria	RN000028/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$1.300,00	Não	Não
Indústria	RN000036/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	RS000039/2023	Não	Não	Sim	Sim	Facultativo	Não
Serviços	RS000044/2023	Não	Não	Sim	Sim	Facultativo	Não
Serviços	RS000050/2023	Não	Não	Sim	Sim	Facultativo	Não
Serviços	RS000051/2023	Não	Não	Sim	Sim	Facultativo	Não
Serviços	RS000052/2023	Não	Não	Sim	Sim	Facultativo	Não
Serviços	RS000056/2023	Não	Não	Sim	Sim	Facultativo	Não
Serviços	RS000058/2023	Não	Não	Sim	Sim	Facultativo	Não
Indústria	RS000157/2023	Não	Não	Sim	Sim, R\$2.364,03	Não	Não
Indústria	RS000169/2023	Não	Não	Sim	Sim, R\$2.364,03	Não	Não
Indústria	RS000170/2023	Não	Não	Não	Sim, R\$3.600,00	Não	Não
Comércio	RS004291/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS004293/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS004319/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	SC000044/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Indústria	SC000048/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Facultativo
Indústria	SC000053/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	SC000059/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Indústria	SC000071/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	SC000077/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	SC000078/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Indústria	SE000109/2023	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Sim, R\$1.917,00	Sim	Não
Serviços	SE000003/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	SP000063/2023	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	SP000516/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim, R\$902,00	Não	Sim
Serviços	SP000544/2023	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim, R\$902,00	Não	Sim
Serviços	SP000620/2023	Sim (2)	Sim (1)	Não	Sim, R\$700,00	Não	Sim
Serviços	SRT00699/2022	Não	Não	Não	Não	Não	Sim

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios			Comissão de Conciliação Prévia [ou Núcleo Intersindical]	Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas	Observação
		Auxílio-creche [ou creche]	Auxílio-educação/escolar	Participação nos lucros ou resultados (PLR)			
Serviços	AL000009/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	AM000007/2023	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Indústria	AM000037/2023	Sim, R\$434,19 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	BA000019/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	BA000025/2023	Sim	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê piso salarial diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno enquadradas no regime do Simples Nacional.
Serviços	BA000030/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	BA000031/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	CE000007/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	CE000009/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	CE000042/2023	Sim, R\$245,59 mensais	Não	Não	Não	Sim	
Indústria	CE000047/2023	Não	Não	Não	Sim	Não	
Comércio	CE000063/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	CE000070/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	CE000076/2023	Sim, R\$112,22 mensais	Não	Não	Não	Sim	
Comércio	CE000092/2022	Sim	Não	Sim	Não	Não	
Indústria	CE0000108/2022	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	CE001166/2022	Sim, R\$178,20 mensais	Não	Facultativo	Não	Não	
Serviços	DF000035/2023	Sim, R\$224,30 mensais	Não	Não	Sim	Sim	
Serviços	DF000037/2023	Não	Não	Não	Sim	Não	
Comércio	DF000039/2023	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Comércio	DF000045/2023	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Serviços	ES000001/2023	Sim	Não	Não	Não	Não	
Indústria	GO000032/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	GO000842/2022	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Serviços	GO000843/2022	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Serviços	GO000844/2022	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Serviços	GO000845/2022	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Serviços	GO000846/2022	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Serviços	GO000851/2022	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Serviços	GO000902/2022	Não	Não	Não	Facultativo	Não	
Serviços	MG000001/2023	Sim	Não	Não	Facultativo	Não	
Serviços	MG000002/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000003/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000004/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000005/2023	Não	Não	Não	Não	Não	

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios			Comissão de Conciliação Prévia [ou Núcleo Intersindical]	Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas	Observação
		Auxílio-creche [ou creche]	Auxílio-educação/escolar	Participação nos lucros ou resultados (PLR)			
Serviços	MG000041/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000054/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000072/2023	Não	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	MG000074/2023	Não	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	MG000084/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000107/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000123/2023	Não	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	MG000146/2023	Não	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	MG000147/2023	Não	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	MG000148/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000149/2023	Não	Não	Não	Não	Sim	
Comércio	MG000154/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000169/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000179/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000191/2023	Não	Não	Não	Facultativo	Não	
Serviços	MG000195/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000198/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000201/2023	Sim	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000203/2023	Não	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	MG000207/2023	Sim	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000209/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000212/2023	Sim	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000214/2023	Sim	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000216/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000221/2023	Sim	Não	Não	Facultativo	Não	
Comércio	MG000231/2023	Sim	Não	Não	Facultativo	Não	
Serviços	MG000232/2023	Sim	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG000233/2023	Não	Não	Não	Não	Sim	
Comércio	MG000234/2023	Sim	Não	Não	Facultativo	Não	
Serviços	MG000239/2023	Não	Não	Não	Facultativo	Não	
Serviços	MG000257/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	MG004038/2022	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MT000010/2023	Sim	Não	Não	Não	Não	
Comércio	PA000032/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	PA000985/2022	Não	Não	Não	Sim	Não	

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios			Comissão de Conciliação Prévia [ou Núcleo Intersindical]	Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas	Observação
		Auxílio-creche [ou creche]	Auxílio-educação/escolar	Participação nos lucros ou resultados (PLR)			
Indústria	PB000007/2023	Não	Não	Não	Sim	Não	
Indústria	PB000022/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	PR000109/2023	Sim	Não	Não	Não	Não	
Outro	RJ000145/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Outro	RN000006/2023	Sim, R\$516,32 mensais	Não	Não	Não	Sim	
Indústria	RN000028/2023	Sim, R\$100,00 mensais	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RN000036/2023	Não	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	RS000039/2023	Sim	Sim	Não	Sim	Não	
Serviços	RS000044/2023	Sim	Sim	Não	Sim	Não	
Serviços	RS000050/2023	Sim	Sim	Não	Sim	Não	
Serviços	RS000051/2023	Sim	Sim	Não	Sim	Não	
Serviços	RS000052/2023	Sim	Sim	Não	Sim	Não	
Serviços	RS000056/2023	Sim	Sim	Não	Sim	Não	
Serviços	RS000058/2023	Sim	Sim	Não	Sim	Não	
Indústria	RS000157/2023	Não	Sim	Não	Facultativo	Sim	
Indústria	RS000169/2023	Não	Sim	Não	Facultativo	Sim	
Indústria	RS000170/2023	Não	Sim	Não	Não	Não	
Comércio	RS004291/2022	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre o trabalho nos domingos e feriados, além de outras previsões.
Comércio	RS004293/2022	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre o trabalho nos domingos e feriados, além de outras previsões.
Comércio	RS004319/2022	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre o trabalho nos feriados, além de outras previsões.
Comércio	SC000044/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SC000048/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SC000053/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	SC000059/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SC000071/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SC000077/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SC000078/2023	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SE000109/2023	Sim, R\$308,85 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SE000003/2023	Não	Não	Não	Sim	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre o intervalo intrajornada, banco de horas, abono de faltas, além de outras previsões.
Comércio	SP000063/2023	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo trata basicamente sobre o horário do comércio, além de outras previsões.
Serviços	SP000516/2023	Sim, R\$360,80 mensais	Sim	Não	Não	Não	
Serviços	SP000544/2023	Sim, R\$360,80 mensais	Sim	Não	Não	Não	
Serviços	SP000620/2023	Sim, R\$65,10 mensais	Não	Não	Sim	Sim	
Serviços	SRT00699/2022	Não	Não	Não	Facultativo	Não	

20 – Informações complementares - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC:

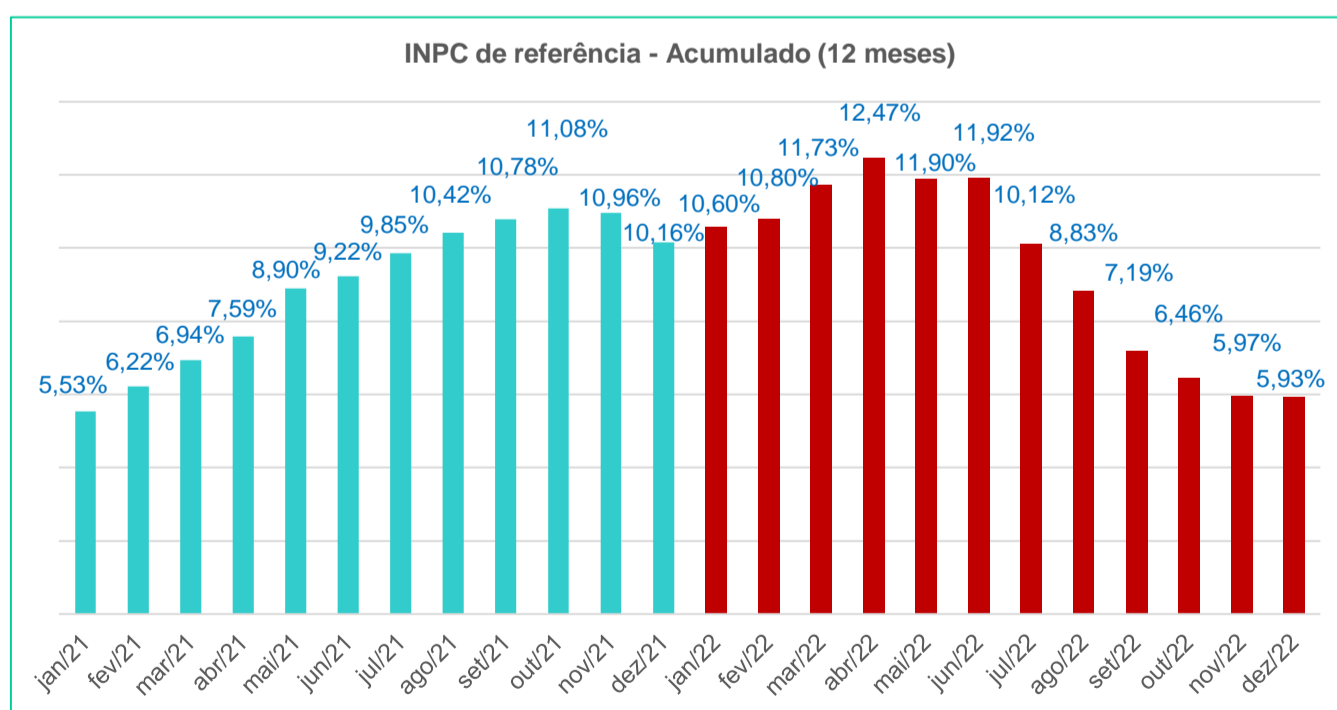
▪ **Tabela INPC 2022:**

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,67	0,67	10,60
Fev	1,00	1,68	10,80
Mar	1,71	3,42	11,73
Abr	1,04	4,49	12,47
Mai	0,45	4,96	11,90
Jun	0,62	5,61	11,92
Jul	-0,60	4,98	10,12
Ago	-0,31	4,65	8,83
Set	-0,32	4,32	7,19
Out	0,47	4,81	6,46
Nov	0,38	5,21	5,97
Dez	0,69	5,93	5,93

▪ **Tabela INPC 2021:**

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,27	0,27	5,53

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Fev	0,82	1,09	6,22
Mar	0,86	1,96	6,94
Abr	0,38	2,35	7,59
Mai	0,96	3,33	8,90
Jun	0,60	3,95	9,22
Jul	1,02	5,01	9,85
Ago	0,88	5,94	10,42
Set	1,20	7,21	10,78
Out	1,16	8,45	11,08
Nov	0,84	9,36	10,96
Dez	0,73	10,16	10,16

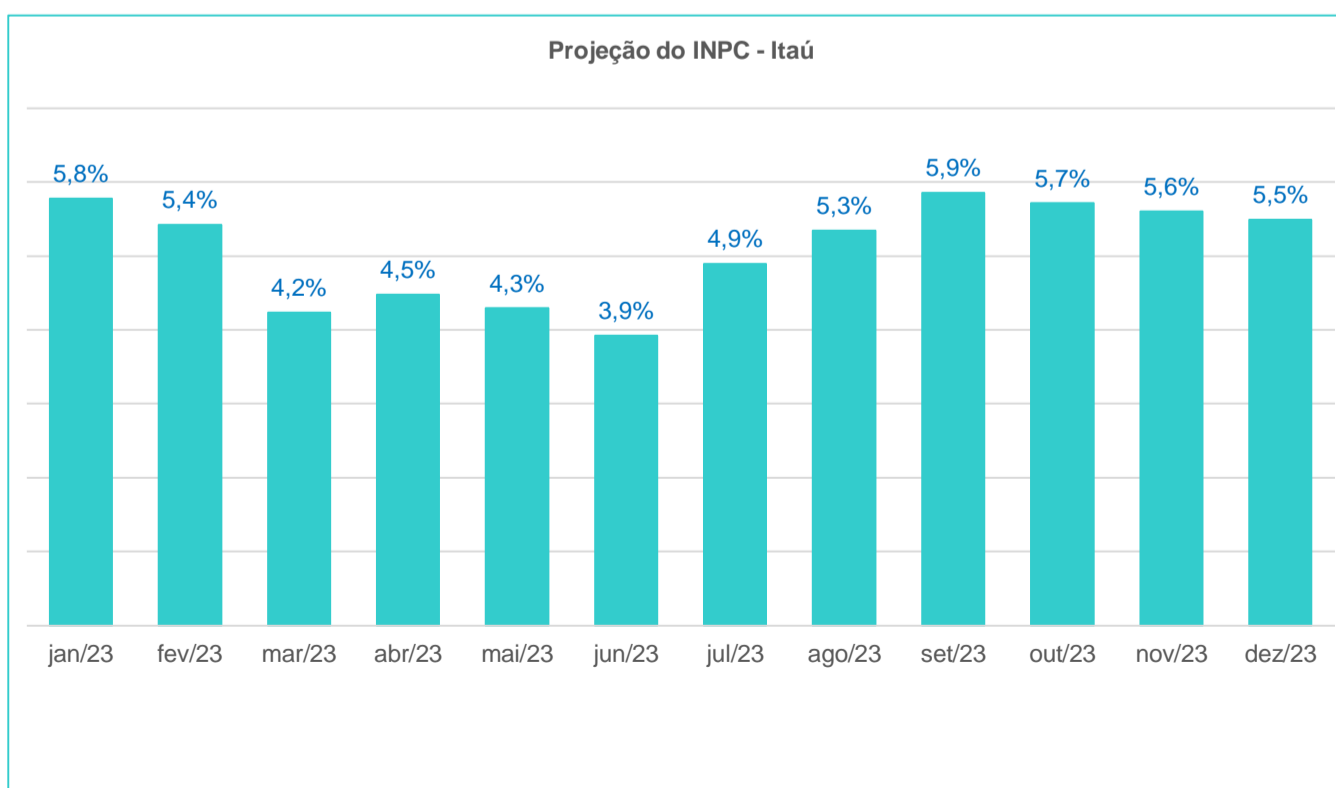


Observação

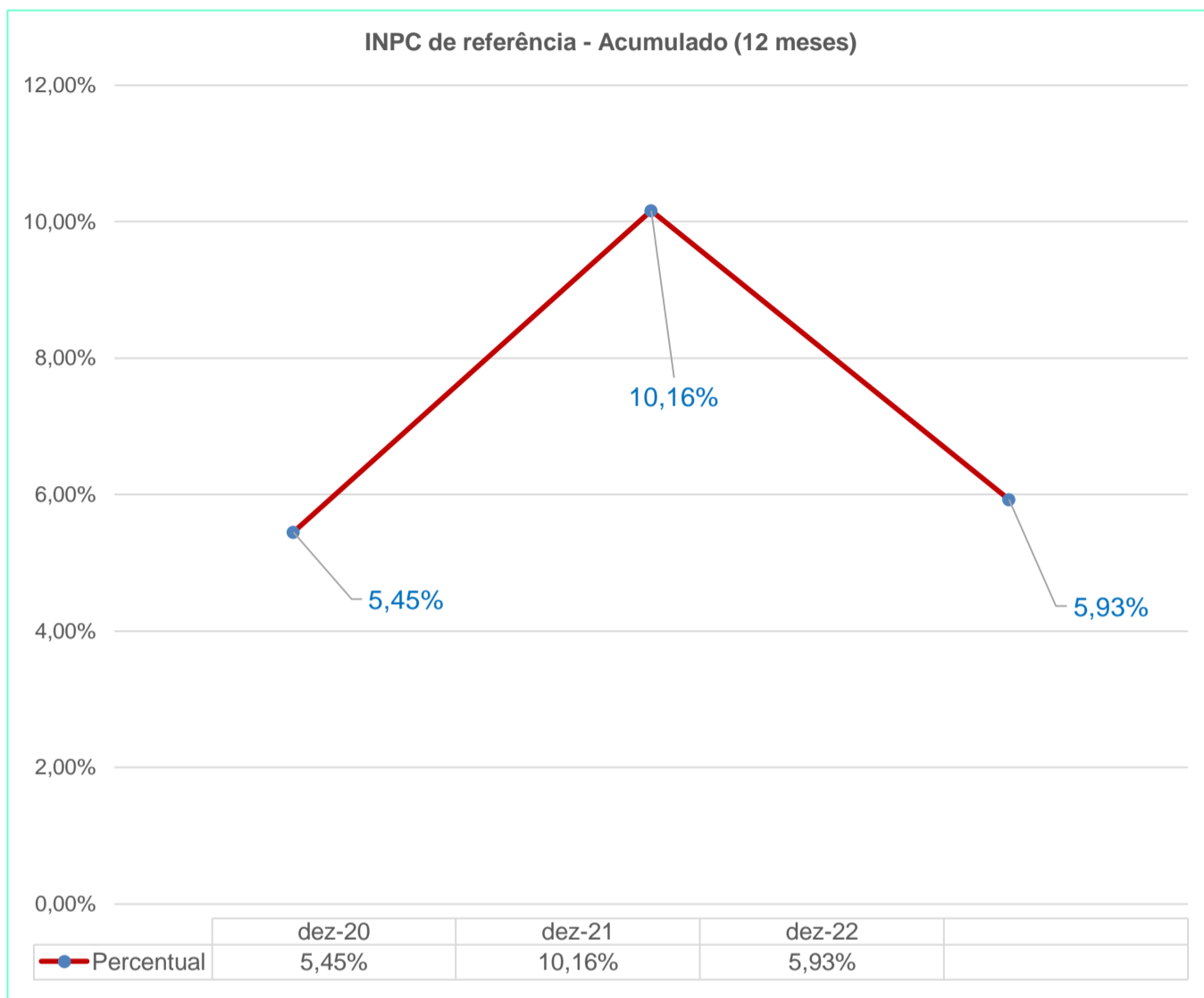
O mês indicado no quadro acima é o da data-base, e o percentual se refere à inflação acumulada até o mês anterior, que normalmente é utilizado como referência nas negociações coletivas.

- **Projeção do INPC para as próximas datas base segundo estimativa do Banco Itaú ([tabela](#) divulgada em 31/01/2023):**

Ano	Mês	% ao ano
2023	Janeiro	5,8%
2023	Fevereiro	5,4%
2023	Março	4,2%
2023	Abril	4,5%
2023	Mai	4,3%
2023	Junho	3,9%
2023	Julho	4,9%
2023	Agosto	5,3%
2023	Setembro	5,9%
2023	Outubro	5,7%
2023	Novembro	5,6%
2023	Dezembro	5,5%



- Quadro comparativo entre os três últimos resultados do INPC, acumulado nos doze meses, em relação aos meses de dezembro de 2020, 2021 e 2022:



Marco Antonio Redinz

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

Fernando Otávio Campos da Silva

Presidente do Conselho